IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Censo Demográfico 2022

Trabalho e rendimento

Resultados preliminares da amostra

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra do Planejamento e Orçamento

Simone Nassar Tebet

INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E
ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente

Marcio Pochmann

Diretora-Executiva

Flávia Vinhaes Santos

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas

Gustavo Junger da Silva

Diretoria de Geociências

Maria do Carmo Dias Bueno

Diretoria de Tecnologia da Informação

Marcos Vinícius Ferreira Mazoni

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

José Daniel Castro da Silva

Escola Nacional de Ciências Estatísticas

Jorge Abrahão de Castro

Ministério do Planejamento e Orçamento
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Censo Demográfico 2022

Trabalho e rendimento

Resultados preliminares da amostra

IBGE
Rio de Janeiro
2025

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

© IBGE. 2025

Em virtude do prazo disponível para o cumprimento do cronograma editorial, os originais desta publicação não foram submetidos aos protocolos completos de normalização e editoração, sendo o seu conteúdo finalizado pela Unidade Responsável.

Sumário

Apresentação 5
Introdução 7
Notas técnicas 8
Fundamento legal 8
Sigilo das informações 8
Metodologia de coleta 8
Acompanhamento e controle 10
Geografia censitária 12
Âmbito da pesquisa 17
Conceitos e definições 17
Áreas de Ponderação preliminares 37
Análise dos resultados 39
Nível de ocupação 39
Pessoas ocupadas 43
Posição na ocupação 49
Rendimento do trabalho 50
Rendimento de todas as fontes 57
Referências 71

Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

Lista de siglas das Unidades da Federação

RO - Rondônia

AC - Acre

AM - Amazonas

RR - Roraima

PA - Pará

AP - Amapá

TO - Tocantins

MA - Maranhão

PI - Piauí

CE - Ceará

RN - Rio Grande do Norte

PB - Paraíba

PE - Pernambuco

AL - Alagoas

SE - Sergipe

BA - Bahia

MG - Minas Gerais

ES - Espírito Santo

RJ - Rio de Janeiro

SP - São Paulo

PR - Paraná

SC - Santa Catarina

RS - Rio Grande do Sul

MS - Mato Grosso do Sul

MT - Mato Grosso

GO - Goiás

DF - Distrito Federal

Apresentação

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com esta publicação, dá prosseguimento à divulgação dos dados investigados no Questionário da Amostra do Censo Demográfico 2022, trazendo, neste momento, estatísticas sobre o mercado de trabalho e o rendimento da população brasileira.

As informações sobre o mercado de trabalho começaram a ser coletadas no recenseamento geral ocorrido em 1872, ainda no Império, sob o comando da então Directoria Geral de Estatistica, primeiro órgão oficial de Estatística criado no País. Na ocasião, o questionário investigava tão somente profissão, ofício, ocupação habitual, ou meios de vida do informante, sendo, portanto, um levantamento simples, sem maiores detalhamentos. Nas operações censitárias seguintes, especialmente a partir do Censo Demográfico 1940, já sob a égide do IBGE, houve maior pormenorização das características da população ocupada, com perguntas sobre inserção ocupacional, atividades, posição na ocupação, segunda ocupação, contribuição previdenciária, entre outros aspectos. Nas operações mais recentes, os quesitos sobre mercado de trabalho e as suas desagregações passaram a ser organizados de acordo com as resoluções estabelecidas nas Conferências Internacionais do Trabalho, lideradas pela Organização Internacional do Trabalho - OIT (International Labour Organization - ILO), com vistas à comparabilidade internacional e à necessária visão sistêmica dos resultados produzidos pelas diversas fontes sobre o tema.

No que respeita às informações sobre rendimento, o primeiro quesito sobre a matéria foi incorporado, de forma pontual, no recenseamento geral ocorrido em 1890, por meio da investigação da renda (da profissão, do emprego ou da propriedade)[1]. No Censo Demográfico 1960, a pesquisa sobre rendimento do trabalho retornou ao levantamento, permitindo o seu cruzamento com variáveis relacionadas à atividade, ocupação e posição na ocupação. A partir do Censo Demográfico 1980, começaram a ser levantadas informações sobre outras fontes de rendimento (aposentadoria, pensões, aluguel, doação etc.), as quais se mantiveram, desde então, nos questionários, viabilizando a produção de indicadores de desigualdade e distribuição do rendimento total da população brasileira.

A evolução e o aprimoramento dos quesitos sobre mercado de trabalho e rendimento, ao longo da história das operações censitárias, acabam por refletir a maior complexidade das relações econômicas e sociais no Brasil. A necessidade de captação das novas formas de relações de trabalho, assim como de outras fontes de rendimento, demanda ajustes e a redefinição de quesitos e categorias de respostas, de tal sorte a propiciar um retrato preciso e atual das condições de trabalho e rendimento da população brasileira. Adiciona-se a esse fato a característica peculiar do Censo Demográfico, que é a de fornecer informações em níveis

[1] Nomenclatura adotada no Decreto n. 659, de 12.08.1890, que dispôs sobre instruções para o segundo recenseamento da população no País.

mais desagregados de análise, como o Município, o que torna essa pesquisa fundamental para o conhecimento da realidade nacional e a formulação de políticas públicas.

Os resultados ora apresentados, abarcando os recortes Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Concentrações Urbanas, Regiões Geográficas Intermediárias, Regiões Geográficas Imediatas e Municípios, estão disponibilizados por sexo, cor ou raça, incluindo o pertencimento étnico-indígena, bem como por grupos de idade, nível de instrução, além de desagregações por setores de atividade econômica, grupos de ocupação e posição na ocupação, considerando-se as pessoas de 14 anos ou mais de idade. Tais resultados são considerados preliminares por se basearem na Malha de Setores Censitários Preliminares, lançada em março de 2024, e serão enriquecidos futuramente pela disponibilização de indicadores por Áreas de Ponderação (APONDS)[2].

Marcio Pochmann
Presidente do IBGE

[2] Áreas definidas por agrupamento de Setores Censitários, consistindo no menor recorte geográfico para a divulgação dos resultados da amostra do Censo Demográfico 2022.

Introdução

O Censo Demográfico é a mais complexa operação estatística realizada no Brasil, produzindo um detalhado retrato da população residente no Território Nacional, de seu perfil demográfico e de suas condições de vida.

A presente publicação traz estatísticas sobre o mercado de trabalho e o rendimento da população brasileira, além de um tópico destinado ao rendimento de todas as fontes, o que corresponde à soma dos rendimentos obtidos em todos os trabalhos com os provenientes de aposentadoria, pensão, benefícios de programas sociais do governo, rendimentos de aluguel ou arrendamento, entre outros. Tendo como unidade de análise o rendimento domiciliar *per capita*, foi possível construir indicadores de desigualdade e distribuição do rendimento, como, por exemplo, o índice de Gini, a distribuição da massa de rendimento, e a participação do rendimento do trabalho no rendimento domiciliar total.

No conjunto de tabelas divulgadas no Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA, disponibilizado no portal do IBGE na Internet, os resultados abarcam os recortes Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Concentrações Urbanas, Regiões Geográficas Intermediárias, Regiões Geográficas Imediatas e Municípios e estão organizados em dois módulos: trabalho e rendimento. Essas tabelas disponibilizam os resultados da população ocupada e do rendimento por sexo, cor ou raça, incluindo o pertencimento étnico-indígena, bem como por grupos de idade, nível de instrução, além de desagregações por setores de atividade econômica, grupos de ocupação e posição na ocupação, considerando-se as pessoas de 14 anos ou mais de idade. Nas tabelas de rendimento domiciliar *per capita*, além das desagregações por sexo, cor ou raça e grupos de idade, também são apresentadas desagregações por classes de rendimento *per capita* em salários mínimos, considerando-se para tal o valor vigente no mês de referência da pesquisa, que era R$ 1 212,00 (mil duzentos e doze reais); e por classes de rendimento por décimos de rendimento domiciliar *per capita*.

A seção **Notas técnicas**, a seguir, discorre sobre os principais aspectos metodológicos do recenseamento, comenta o caráter preliminar desta divulgação e descreve os termos e conceitos considerados relevantes para a compreensão dos resultados. A seção **Análise dos resultados**, ao final, apresenta e analisa um recorte abrangente de resultados da amostra do Censo Demográfico 2022 relativos ao tema.

Esse conjunto de informações está disponibilizado em variados pontos de acesso no portal do IBGE na Internet além do SIDRA, entre os quais o canal Panorama Censo 2022 e a página da pesquisa, que reúne múltiplos aspectos da execução da operação.

Notas técnicas

Fundamento legal

O Censo Demográfico 2022 foi desenhado e realizado com respaldo na legislação geral que regula os levantamentos das estatísticas nacionais, dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de informações, protege o caráter confidencial das informações coletadas e prevê a divulgação e a entrega de resultados à sociedade.

A execução do Censo 2022 obedeceu, ainda, a legislação que disciplina, no setor público, as ações de caráter administrativo, quais sejam: a contratação de pessoal temporário, a aquisição de bens e serviços e as dotações orçamentárias.

Sigilo das informações

A Lei n. 5.534, de 14 de novembro de 1968, dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações estatísticas e assegura o caráter sigiloso das informações prestadas ao IBGE. O texto do Artigo 1o estabelece que toda pessoa natural ou jurídica de direito público ou de direito privado que esteja sob a jurisdição da lei brasileira é obrigada a prestar as informações solicitadas pelo IBGE, visando a execução do Plano Nacional de Estatística (Decreto-Lei n. 161, de 13 de fevereiro de 1967, Art. 2º § 2º).

Além disso, o Parágrafo Único desta mesma lei oferece garantias de que as informações prestadas terão caráter sigiloso e serão usadas exclusivamente para fins estatísticos.

Observando ainda a Declaração de Princípios Orientadores Compartilhados para a Gestão de Informações Geoespaciais - ONU-GGIM, o IBGE adota procedimentos que visam proteger a confidencialidade da informação geoespacial que possa afetar negativamente um indivíduo, uma comunidade e/ou um Estado.

Metodologia de coleta

O Censo Demográfico 2022 ofereceu aos cidadãos três modalidades distintas de participação, visando ampliar o acesso e facilitar o fornecimento das informações: entrevista presencial, entrevista por telefone e autopreenchimento via internet. A entrevista presencial foi conduzida por recenseadores, que registraram as respostas diretamente em Dispositivos Móveis de Coleta (DMC), garantindo agilidade e segurança no armazenamento dos dados. As entrevistas por telefone foram realizadas tanto por recenseadores quanto por agentes da Central de Apoio ao Censo (CAC), mediante contato direto com os informantes. Já a coleta pela internet ocorreu por meio do autopreenchimento do questionário eletrônico, podendo contar com o suporte remoto de agentes do CAC, quando necessário.

A entrevista presencial correspondeu a maior parte (98,9%) das respostas do Censo 2022 com 72.433.841 questionários aplicados na população residente como um todo. Inserida no IBGE durante o Censo 2007, a entrevista pessoal assistida por computador - CAPI é realizada desde então com dispositivos móveis de coleta. Os DMCs receberam a lista prévia de endereços e tiveram uma intensa utilização de sistemas georreferenciados. Por estarem carregados com *chips de internet* 3G e 4G, foi possível, pela primeira vez, a realização de transmissões dos dados coletados diretamente dos DMCs para os *data centers* do Rio de Janeiro e de São Paulo. Caso não houvesse sinal das redes móveis, o recenseador tinha a possibilidade de transmitir os dados de qualquer lugar com conexão Wi-Fi. Os DMCs receberam configurações de forma remota por meio do software de gerenciamento MDM (*Mobile Device Management*, ou gerenciamento de dispositivos móveis), que dava alta produtividade à operação censitária. Associado ao MDM foi introduzida mais uma inovação, o módulo *Kiosk*, um espaço reservado na memória do dispositivo onde foram instalados os aplicativos e bloqueada a inclusão de qualquer outra aplicação ou uso que não estivessem relacionados à operação censitária, como música, jogos e *streaming*.

O DMC disponibilizava o aplicativo de coleta para registrar e armazenar as informações coletadas e nele estavam contidos:

- Mapa do Setor - representação gráfica do setor censitário;
- Lista de Endereços - listagem com todas as informações referentes aos endereços das unidades levantadas previamente e utilizada para atualização dos registros dos endereços;
- Questionário Básico - questionário com 26 quesitos, no qual foram registradas as características do domicílio e de seus moradores na data de referência. Aplicado em todas as unidades domiciliares que não foram selecionadas para a amostra;
- Questionário Ampliado (Amostra) - questionário com 77 quesitos, no qual foram registradas as características do domicílio e de seus moradores na data de referência. Inclui os quesitos do questionário básico somados a outros de investigação mais detalhada e foi aplicado em todas as unidades domiciliares que foram aleatoriamente selecionadas para a amostra;
- Formulário de domicílio coletivo - utilizado para registrar os dados de identificação do domicílio coletivo e listar as suas unidades com morador; e
- Relatórios de acompanhamento - resumo de informações da coleta e de questionários com pendências para facilitar o acompanhamento do trabalho do recenseador.

A autoentrevista assistida por computador - CASI foi uma inovação introduzida na operação censitária de 2010 e foi mantida para o Censo 2022. A possibilidade do preenchimento do questionário pela Internet procurou alcançar o informante que, embora

disposto a participar do Censo, optou por não fornecer as informações no momento da visita do recenseador. A opção de preenchimento do questionário pela Internet era registrada no DMC do recenseador com um código de identificação do domicílio e um tíquete eletrônico era gerado exclusivamente para aquele domicílio. O total de questionários realizados pela modalidade de autopreenchimento pela Internet foi de 410 598, o que correspondeu a 0,6% do total.

Pela primeira vez foi oferecida ao informante a possibilidade de responder o Censo por telefone. A entrevista por telefone assistida por computador - CATI foi utilizada pelos recenseadores com seus próprios dispositivos móveis de coleta. Também foi utilizada como modalidade de coleta oferecida pelos agentes da Central de Apoio ao Censo - CAC, tendo funcionado por meio do número 0800 721 8181, diariamente, das 8h às 21h30. No decorrer da operação censitária, o IBGE, com apoio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, disponibilizou um serviço de atendimento telefônico via tridígito 137 (denominado “Disque Censo”), considerado um serviço de utilidade pública para todos os cidadãos que ainda não haviam respondido o Censo 2022. O total de questionários aplicados no Brasil pela modalidade de entrevista por telefone foi de 412 598, equivalente a 0,6% do total de questionários.

O quantitativo total de Questionários Básicos foi de 65 463 616, equivalente a 89,4% do total de questionários aplicados e com tempo médio de preenchimento de seis (6) minutos. O Questionário da Amostra foi realizado 7 793 421 vezes, equivalente a 10,6% do total de questionários e com tempo médio de preenchimento de 16 minutos.

Acompanhamento e controle

O Censo Demográfico 2022 contou com um amplo procedimento de supervisão, que teve como objetivo garantir a cobertura e controlar a qualidade dos dados da coleta ao longo de todo o período da operação. Com esse propósito, o IBGE criou procedimentos e funcionalidades capazes de avaliar, com precisão, as atividades realizadas pelos recenseadores nos diversos níveis geográficos, especialmente nos setores censitários, de forma a:

- Avaliar a qualidade do percurso realizado pelo recenseador durante seu trabalho de coleta, de modo a evitar problemas relacionados a falhas de cobertura de endereços no setor censitário;
- Avaliar a qualidade da cobertura dos endereços, a fim de que o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos - CNEFE fosse atualizado da maneira mais correta possível;
- Avaliar a qualidade de registro das espécies dos endereços, ou seja, verificar se a finalidade de uso dos endereços – domicílios e/ou estabelecimentos – foi corretamente definida pelo recenseador;

- Avaliar a qualidade de registro das informações dos domicílios (com ou sem moradores), respeitando a sua condição na data de referência (31 de julho de 2022), de modo a confirmar se havia moradores (nos Domicílios Ocupados) ou não (nos Domicílios Vagos ou nos Domicílios de Uso Ocasional);
- Avaliar a qualidade de registro dos moradores dentro dos Domicílios Ocupados, para a correta cobertura de pessoas nos setores censitários;
- Avaliar o entendimento dos conceitos da pesquisa pelos recenseadores, por meio da confirmação de resposta de algumas perguntas dos questionários.

A verificação de campo executada pelo supervisor foi realizada a partir de revisitas a amostras de endereços para verificação de espécies e qualidade de cobertura, revisitas a domicílios ocupados para conferência de informações de moradores (tanto na contagem, quanto nas respostas dos questionários), além de verificação da qualidade das coordenadas dos endereços registrados. Para tais procedimentos, foram criadas ferramentas carregadas no aplicativo de supervisão – pedidos de supervisão, relatórios e indicadores gerenciais – para análise da coleta, de modo a tornar as tomadas de decisão mais ágeis e eficientes.

Todos os postos de coleta foram informatizados com laptops para o gerenciamento da coleta de dados. Foram construídos, para o Censo Demográfico 2022, diversos sistemas de controle que permitiam um acompanhamento do andamento da coleta em todo o Território Nacional, fornecendo às equipes de supervisão, nas Superintendências Estaduais e na Sede, no Rio de Janeiro, insumos para avaliar o conteúdo e eventualmente solicitar uma correção. O gerenciamento da coleta passou a ser em tempo real, inclusive do deslocamento do recenseador, pelo monitoramento das coordenadas.

O Sistema Integrado de Gerenciamento e Controle - SIGC foi responsável tanto pelo gerenciamento administrativo e operacional da coleta quanto pelo acompanhamento da qualidade e da cobertura. Além disso, possibilitou aos servidores do IBGE o acompanhamento do andamento da coleta em níveis nacional, estadual e municipal, por posto de coleta e por setor censitário. Serviu, também, como veículo para disseminar informações: nele eram divulgadas as notas técnicas, as orientações das Coordenações e procedimentos especiais que deveriam ser executados pelas equipes de campo.

Foi desenvolvido também um painel de informações, denominado Dashboard do Censo 2022, voltado para o monitoramento centralizado da coleta (sede, coordenações estaduais e de área). Além dos principais indicadores relacionados ao andamento da coleta, o Dashboard forneceu informações comparativas de outros Censos e diversos indicadores elaborados por especialistas temáticos que serviam de insumo para uma análise mais detalhada.

Outro avanço no que diz respeito a ferramentas de controle foi o monitoramento geoespacial da coleta, especialmente por meio da Plataforma Geográfica Interativa - PGI, que buscou apresentar diversas informações e indicadores relacionados à coleta em mapas

interativos, também voltada para o monitoramento centralizado. Além das informações do Censo, a plataforma conta também com registros administrativos, como a base de dados da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e imagens orbitais de alta resolução, permitindo um acompanhamento e análise visual muito acurados da cobertura do Censo em todo o país.

Além de novos recursos tecnológicos, o Censo 2022 contou, pela primeira vez, com a criação de um comitê de avaliação para o encerramento da pesquisa. Criado em outubro de 2022, o Comitê de Fechamento do Censo - CFC teve como principal atribuição garantir que todos os 5 568 Municípios, o Distrito Federal e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, fossem recenseados, validando ou questionando a cobertura realizada.

Geografia censitária

Dada a dimensão e a heterogeneidade do território brasileiro, o preparo da operação censitária exigiu a identificação de questões relevantes de ordem técnica e operacional, com vistas a assegurar o adequado encadeamento das diversas etapas da operação. A Base Territorial foi atualizada de forma contínua desde o Censo 2010 com o objetivo de fornecer uma base gráfica de informações georreferenciadas com representações das estruturas territoriais e integrada a um conjunto de cadastros alfanuméricos. Por meio dos bancos cadastrais e gráficos da Base Territorial, constitui-se a malha de setores censitários do IBGE.

Para garantir que a coleta e divulgação dos dados estivessem coerentes com a divisão político-administrativa vigente, o IBGE atualizou na Base Territorial os limites territoriais dos Estados e Municípios que foram comunicados oficialmente pelos órgãos estaduais e por Decisão Judicial.

Antes da operação censitária, e para apoiá-la, o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos - CNEFE foi atualizado de duas formas distintas: uma baseada na incorporação de registros administrativos como, por exemplo, os endereços do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e outra mais focalizada, apoiada em operações de atualização em campo. Segundo este procedimento, as unidades são visitadas pelo atualizador, que confirma aquelas já existentes no cadastro e inclui aquelas ainda não cadastradas que forem encontradas. Além do registro dos dados que localizam o endereço, o trabalho também consiste em caracterizá-lo segundo a espécie, em categorias de domicílios ou estabelecimentos, e o tipo de edificação.

Além da Base Territorial e do CNEFE, o IBGE estruturou uma Base de Informações Operacionais de Setores Censitários - BIOS que levantou um conjunto de 140 mil registros de informação de relevância operacional para contribuir com o planejamento da operação censitária e facilitar o acesso dos agentes censitários aos domicílios. A BIOS reuniu informações que só podem ser captadas a partir de levantamentos realizados localmente, por meio de fontes diversificadas – órgãos estaduais e municipais, organizações da sociedade civil, lideranças comunitárias, jornais, mídias diversas e a partir do próprio conhecimento dos

servidores do IBGE que acompanham o cotidiano das agências. Os temas observados e coletados abrangeram questões variadas como: terras indígenas e territórios quilombolas, domicílios coletivos, improvisados, cortiços e condomínios de difícil acesso; além de situações de restrição de segurança e necessidade de logística especial de acesso ao setor.

Na etapa de reconhecimento do setor, fase anterior a coleta domiciliar, foi realizada a Pesquisa Urbanística do Entorno dos Domicílios, constituída pelo levantamento sobre a infraestrutura urbana dos Municípios. Na maioria dos setores censitários a Pesquisa do Entorno foi realizada entre 20 de junho a 12 de julho de 2022, diretamente pelos supervisores, período anterior à coleta do questionário domiciliar. Esta etapa objetivou também uma avaliação das recentes atualizações do mapa do setor e, para isso, fez a identificação de logradouros (avenidas e ruas) com objetivo de apoiar na cobertura da coleta do questionário domiciliar, conhecendo-se melhor a realidade e os desafios de cada setor censitário. Nos setores censitários relacionados aos povos indígenas e comunidades quilombolas a coleta da Pesquisa Urbanística do Entorno dos Domicílios foi realizada apenas após a coleta domiciliar do Censo, garantindo que o primeiro procedimento realizado pelo IBGE junto às lideranças fosse a reunião de abordagem pelo recenseador.

Cabe destacar o papel fundamental da utilização das imagens orbitais como instrumento de apoio ao planejamento, monitoramento e controle da operação da coleta, bem como na atualização da malha de setores censitários e do cadastro de endereços. O uso de imagens de alta resolução com datas de aquisição recentes, permitiu a identificação de novas áreas de ocupação domiciliar, seja em áreas urbanas, rurais, favelas ou comunidades urbanas ou em áreas ocupadas por populações de conhecida mobilidade espacial, melhorando expressivamente a cobertura da coleta e reduzindo ao mínimo a necessidade de verificação em campo. As imagens também possibilitaram os ajustes nos posicionamentos das faces de logradouros e o delineamento das linhas divisórias estaduais e municipais. O uso das imagens nos Dispositivos Móveis de Coleta, aliado ao Sistema Global de Navegação por Satélite - GNSS, facilitou e agilizou o trabalho dos recenseadores, permitindo visualizar sua posição, trajetos, linhas de face e outras informações sobrepostas as imagens.

Divisão territorial

Adequação da coleta à Divisão Territorial Brasileira 2022

Com o objetivo de compatibilizar a coleta censitária à Divisão Territorial Brasileira vigente na data de referência do Censo Demográfico, foi realizado procedimento de geoprocessamento para atualização da subordinação municipal dos endereços localizados em áreas que foram afetadas por alterações de limites territoriais. comunicadas ao IBGE pelos Órgãos Estaduais competentes no período de 1° de maio de 2021 a 31 de julho de 2022. O processo de adequação considerou a relação topológica existente entre as representações geoespaciais, respeitando a classificação de situação territorial de cada Setor Censitário envolvido, bem como

o padrão de registro dos endereços conforme estabelecido no Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos - CNEFE.

Divisão político-administrativa

A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, todos autônomos nos termos da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988.

As Grandes Regiões figuram em legislações, portarias e planos nacionais com nomes diversos – Regiões, Macrorregiões, Complexos ou Sistemas Macrorregionais –, demonstrando, portanto, a importância de sua incorporação para a organização político-administrativa nacional. Cabe ressaltar que as Grande Regiões não são entes federativos autônomos, ao contrário do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

Nas tabulações e apresentações de dados do IBGE, os Estados e o Distrito Federal são chamados, em seu conjunto, de Unidades da Federação (UF).

Distrito Federal

É a unidade autônoma onde tem sede o Governo Federal com seus poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Tem as mesmas competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios, e é regido por Lei Orgânica, sendo vedada sua divisão em Municípios. Em 2022, Brasília era a Capital Federal.

Estados

Os Estados são unidades federativas autônomas de maior abrangência territorial na organização político-administrativa do Brasil, compartilhando seu espaço geográfico com os Municípios. Organizam-se e regem-se por constituições e leis próprias, observados os princípios da Constituição Federal.

Em 2022, o Brasil era constituído de 26 Estados. A localidade que abriga a sede do governo estadual denomina-se Capital.

Municípios

Os Municípios constituem unidades federativas autônomas de caráter local cuja criação, incorporação, fusão ou desmembramento se faz por lei estadual. A criação de novo Município depende de consulta prévia às populações diretamente interessadas, através de plebiscito.

O Município pode se subdividir territorialmente para fins administrativos podendo criar, organizar e suprimir distritos e outras estruturas territoriais legais, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição do Estado.

A Malha Municipal que representa cartograficamente os territórios municipais para fins de pesquisas geográficas e estatísticas do IBGE é constantemente aprimorada diante da evolução

das geotecnologias e da incorporação das atualizações de limites promovidas pelos Órgãos Estaduais competentes. Cabe destacar que não compete ao IBGE a definição e representação legal de limites territoriais dos municípios para outros fins que não a seus próprios, relacionados a Geografia e a Estatística, conforme preceito constitucional contido no Artigo 18 § 4º da Constituição Federal de 1988, que atribui aos Estados a responsabilidade na definição dos limites territoriais dos municípios sob sua jurisdição.

Os limites utilizados pelo IBGE durante a coleta do Censo Demográfico 2022, constantes nos insumos carregados nos Dispositivos Móveis de Coleta - DMCs, tiveram como referência a versão da Malha Municipal de 2021 que incorpora os ajustes comunicados pelos órgãos estaduais ao IBGE até 30/04/2021. As alterações de limites municipais comunicadas ao IBGE entre 01/05/2021 e 31/07/2022 pelos Órgãos Estaduais competentes estão publicadas na versão da Malha Municipal de 2022 e foram consideradas para os devidos ajustes nos resultados da divulgação da publicação dos Primeiro Resultados.

Para fins de divulgação dos primeiros resultados, considerando-se a necessidade de aderência à malha municipal 2022, foi executada uma etapa de correção da vinculação de endereços que se encontravam em áreas com alterações de subordinação político-administravas entre 2021 e 2022. Essa etapa de tratamento foi realizada em ambiente de sistema de informação geográfica, considerando-se, conforme melhor aplicação, as coordenadas geográficas dos endereços e a sua vinculação aos setores censitários e às faces de logradouros, buscando-se a maior fidelidade possível às áreas de jurisdição de cada Município.

Em 2022, o Brasil era constituído de 5 568 Municípios, 5 deles criados após o Censo 2010. Para fins de divulgação estatística, os registros dos bancos de dados do IBGE incluem o Distrito Federal e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, totalizando, assim, 5 570 unidades.

Divisão Regional

Grandes Regiões

As cinco Grandes Regiões, ou simplesmente Regiões, que constituem a Divisão Regional do Brasil são formadas por extensos blocos territoriais caracterizados pela dominância de certo número de traços comuns – físicos, humanos, econômicos e sociais – que as tornam distintas umas das outras. Oficializada por meio do Decreto no 67.647, de 23/11/1970, a Divisão Regional em Grandes Regiões manteve a estrutura regional identificada na transição da década de 1960 para a década de 1970 quase inalterada, modificando-se apenas com as alterações ocorridas no mapa político-administrativo brasileiro nas décadas posteriores.

As Grandes Regiões contêm os Estados e o Distrito Federal com a seguinte distribuição:

- Região Norte – Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá e Tocantins;

- Região Nordeste – Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia;
- Região Sudeste – Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo;
- Região Sul – Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; e
- Região Centro-Oeste – Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal.

Amazônia Legal

A Amazônia Legal, delimitada em consonância ao Art. 2o da Lei Complementar n. 124, de 03/01/2007, corresponde à área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – Sudam, instituição que tem a finalidade de promover o desenvolvimento includente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

A Região é composta por 772 Municípios distribuídos da seguinte forma: 52 em Rondônia, 22 no Acre, 62 no Amazonas, 144 no Pará, 16 no Amapá, 139 no Tocantins, 141 no Mato Grosso e 181 no Maranhão. No caso do Estado do Maranhão, são consideradas apenas as áreas dos Municípios do Estado do Maranhão situados ao oeste do Meridiano 44°, dos quais, 21 deles, estão parcialmente integrados na Amazônia Legal.

A Amazônia Legal apresenta uma área de 5 015 067,86 km², correspondendo a cerca de 58,93% do território brasileiro.

Concentração Urbana

Os Arranjos Populacionais acima de 100 000 habitantes possuem a urbanização como principal processo indutor da integração dos Municípios. Como estes estão diretamente relacionados ao fenômeno urbano e suas dinâmicas, decidiu-se nomeá-los de Concentrações Urbanas. As Concentrações Urbanas foram assim definidas: Municípios Isolados e Arranjos Populacionais, ambos com população acima de 100 000 habitantes. Esses arranjos apresentam alto grau de integração entre os Municípios componentes, em particular com o núcleo, possuindo grande tamanho populacional e podendo ter manchas de urbanização que resultam da expansão de uma ou mais cidades, formando conurbações com formas variadas (IBGE, 2016).

As Concentrações Urbanas são classificadas em duas categorias: Médias Concentrações Urbanas, que incluem municípios isolados e arranjos populacionais com população entre 100.000 e 750.000 habitantes; e Grandes Concentrações Urbanas, que abrangem arranjos populacionais com mais de 750.000 habitantes, além de municípios isolados na mesma faixa populacional. Esta última categoria é subdividida em três níveis: de 750.001 a 1.000.000 habitantes, de 1.000.001 a 2.500.000, e acima de 2.500.000 habitantes.

Âmbito da pesquisa

O Censo Demográfico 2022 é uma pesquisa domiciliar e universal que abrange todas as pessoas residentes, na data de referência, em domicílios do Território Nacional.

As embaixadas, consulados e representações do Brasil no exterior são considerados Território Nacional, porém não foram incluídos no Censo Demográfico. Atualmente, a maioria dos funcionários brasileiros reside em domicílios fora das representações diplomáticas.

Os domicílios localizados no Território Nacional habitados por povos indígenas em situação de isolamento voluntário estão previamente definidos, por sua localização espacial, como fora do âmbito da pesquisa.

O Censo brasileiro adota o conceito de população residente ou “de direito”, ou seja, a população é enumerada no seu local de residência habitual. Alguns países fazem o levantamento da população “de fato”, isto é, no local em que se encontrava na data de referência do Censo. Dadas as características continentais do Brasil e a forma de utilização da informação censitária, a escolha vem recaindo em todos os últimos Censos sobre o uso da primeira alternativa.

Conceitos e definições

Data de referência

O Censo brasileiro adota o conceito de população residente ou “de direito”, ou seja, a população é enumerada no seu local de residência habitual, considerando todos os moradores dos domicílios particulares – permanentes e improvisados – e coletivos, na data de referência.

A investigação das características dos domicílios e das pessoas neles residentes teve como data de referência a meia-noite do dia 31 de julho para 1º de agosto de 2022. Portanto, de acordo com este critério, as pessoas nascidas após esta data não foram incluídas no Censo 2022, pois não faziam parte do conjunto de moradores do domicílio na data de referência. Já as pessoas falecidas após esta data foram incluídas, pois eram moradoras do domicílio na data de referência.

Semana de referência

Para os quesitos do bloco de trabalho que se referiam a um período de uma semana, o Censo Demográfico 2022 utilizou como semana de referência a última semana de julho – isto é, de 25 a 31 de julho de 2022.

População residente

A população residente é constituída pelos moradores dos domicílios na data de referência.

Morador

É a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele se encontrava na data de referência, ou que, embora ausente na data de referência, tem o domicílio como residência habitual, desde que essa ausência não seja superior a 12 meses em relação àquela data, em decorrência dos seguintes motivos:

- Viagens: a passeio, a serviço, a negócio, de estudos etc.;
- Afastamento de sua comunidade tradicional por motivo de caça, pesca, extração vegetal, trabalho na roça, participação em festas ou rituais;
- Internação em estabelecimento de ensino ou hospedagem em outro domicílio, pensionato, república de estudantes, visando facilitar a frequência à escola durante o ano letivo;
- Detenção sem sentença definitiva declarada;
- Internação temporária em hospital ou estabelecimento similar; e
- Embarque a serviço (militares, petroleiros).

Independentemente do período de afastamento do domicílio de origem, a pessoa é considerada como moradora no local onde se encontrava na data de referência, em decorrência das seguintes situações:

- Internada permanentemente em sanatórios, asilos, conventos ou estabelecimentos similares;
- Moradora em pensionatos e que não tinham outro local habitual de residência;
- Condenada com sentença definitiva declarada; e
- Migrou para outras Regiões em busca de trabalho e lá fixou residência.

Cor ou raça

Cor ou raça é uma percepção que o informante tem sobre si mesmo (autoidentificação) e sobre como os outros moradores se auto identificam (ausentes). O quesito é denominado cor ou raça e não apenas "cor" ou apenas "raça", pois há vários critérios que podem ser usados pelo informante para a classificação, tais como: origem familiar, cor da pele, traços físicos, etnia, entre outros, e porque as 5 (cinco) categorias disponíveis (Branca, Preta, Amarela, Parda e Indígena) podem ser entendidas pelo informante de forma variável.

Vale lembrar que “Raça” é uma categoria socialmente construída na interação social e não um conceito biológico.

Investigou-se a cor ou raça declarada dos moradores, com as seguintes opções de resposta:

- Branca - para a pessoa que se declarar branca.
- Preta - para a pessoa que se declarar preta.
- Amarela - para a pessoa de origem oriental: japonesa, chinesa, coreana etc.
- Parda - para a pessoa que se declarar parda ou que se identifique com mistura de duas ou mais opções de cor ou raça, incluindo branca, preta, parda e indígena.
- Indígena - para a pessoa que se declarar indígena ou índia. Esta classificação se aplica tanto aos indígenas que vivem em terras indígenas, como aos que vivem fora delas, inclusive em áreas quilombolas.

Pessoa indígena

No Censo Demográfico 2022, definiu-se como indígena a pessoa residente em localidades indígenas que se declarou indígena pelo quesito de cor ou raça ou pelo quesito “se considera indígena”; ou a pessoa residente fora das localidades indígenas que se declarou indígena no quesito de cor ou raça. Por essa razão, o total de pessoas indígenas é superior ou igual ao total de pessoas de cor ou raça declarada indígena, nos diferentes recortes. Para análises referentes ao conjunto das pessoas indígenas enumeradas, é preciso sempre considerar a soma do total de pessoas indígenas declaradas por meio do quesito de cor ou raça e do total de pessoas indígenas declaradas por meio do quesito “se considera indígena”.

Na pesquisa, foram consideradas localidades indígenas aquelas que compõem o conjunto das Terras Indígenas, dos agrupamentos indígenas e das demais áreas de conhecida ou potencial ocupação indígena.

Idade em anos

Idade da pessoa, em anos completos, na data de referência da pesquisa.

Espécie de endereço

Comumente, um domicílio ou estabelecimento tem sua localização enunciada a partir de informações textuais que servem de referências posicionais como localidade, logradouro e número neste logradouro, além de complementos que diferenciam endereços em uma mesma posição no logradouro. Esses dados buscam caracterizar e individualizar cada endereço inequivocamente, estejam eles em espaços urbanos ou em espaços rurais. Contudo, embora funcione relativamente bem em áreas urbanas consolidadas, a falta de precisão desta forma mais simples de referenciamento evidencia-se quando lidamos com endereços em áreas de ocupação urbana recente ou em áreas rurais.

Sendo assim, outros vínculos ou atributos espaciais foram agregados à descrição do endereço no Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos - CNEFE para tornar mais precisa essa identificação. Os endereços registrados no Censo Demográfico 2022 vinculam-

se, em termos espaciais, a uma estrutura territorial que contempla a divisão político-administrativa brasileira e uma divisão operacional censitária. Conforme definição operacional, todo endereço deve estar vinculado espacialmente a um setor censitário, o qual tem uma definição geográfica e descritiva que busca localizar de forma precisa a área de trabalho do recenseador.

Em setores com características urbanas, para além da associação ao setor censitário, relacionam-se ao endereço linhas que representam faces de quadra e emprestam ao endereço uma informação ainda mais precisa da sua localização. A espacialidade da face, inclusive, foi, no Censo Demográfico 2010, a referência mais precisa de localização para os endereços em áreas urbanas. Por outro lado, nas áreas rurais, em virtude da impossibilidade de associar endereços a traçados de faces e quadras, o recurso utilizado para a localização foi, desde o Censo Agropecuário 2006, a coleta de coordenadas geográficas individualmente para cada endereço através de pares de latitude e longitude.

Dados os bons resultados obtidos nos Censos anteriores, optou-se por ampliar em 2022 a coleta de coordenadas para todos os endereços, independentemente da situação do setor ao qual estes se vinculam. A geocodificação de endereços dos censos por parte dos institutos nacionais de estatística, em consonância à garantia da preservação do sigilo estatístico, para além de atender à recomendação da Divisão de Estatística das Nações Unidas, configura-se como instrumento essencial para a operação de pesquisas e cadastros do IBGE.

Para identificar uma localização precisa de um ponto sobre a superfície terrestre, o que se aplica perfeitamente à necessidade operacional em torno do endereço, lança-se mão de um sistema de coordenadas geográficas que permite a individualização de uma posição através da interseção entre eixos meridianos, linhas que cortam a Terra em sentido norte-sul, e paralelos, que cortam a Terra em sentido Leste-Oeste.

Durante a operação censitária, além do registro das coordenadas geográficas, os recenseadores identificaram e classificaram a finalidade ou uso de cada endereço — denominada operacionalmente como espécie do endereço. Essa categorização, realizada pela primeira vez em todo o território nacional, incluiu domicílios, estabelecimentos e edificações em construção ou reforma. Importante destacar que um mesmo endereço podia ser associado a uma ou mais espécies, conforme sua ocupação.

Os domicílios são classificados em domicílios particulares ou domicílios coletivos. Quanto aos estabelecimentos, a pesquisa classificou-os como agropecuários; de ensino; de saúde; religiosos; e com outras finalidades.

As edificações em construção ou em reforma são aquelas que, por esta condição, não se encontravam em uso como domicílio ou como estabelecimento.

Domicílio

É o local estruturalmente separado e independente que se destina a servir de habitação a uma ou mais pessoas, ou que esteja sendo utilizado como tal. Os critérios essenciais para definir a existência de mais de um domicílio em uma mesma propriedade ou terreno são os de separação e independência, que devem ser atendidos simultaneamente.

Entende-se por separação quando o local de habitação for limitado por paredes, muros ou cercas e coberto por um teto, permitindo a uma ou mais pessoas, que nele habitam, isolar-se das demais, com a finalidade de dormir, preparar e/ou consumir seus alimentos e proteger-se do meio ambiente, arcando, total ou parcialmente, com suas despesas de alimentação ou moradia.

Por independência, entende-se quando o local de habitação tem acesso direto, permitindo a seus moradores entrar e sair sem necessidade de passar por locais de moradia de outras pessoas. Nas áreas indígenas, no entanto, esse conceito foi adaptado para abranger a diversidade de domicílios de grupos variados.

Para a organização do trabalho de campo, o IBGE classifica os domicílios em dois grupos: particulares e coletivos. Existem ainda classificações em cada um desses domicílios.

Domicílio particular

É a moradia onde o relacionamento entre seus ocupantes é ditado por laços de parentesco, de dependência doméstica ou por normas de convivência.

Domicílio particular permanente

É o domicílio que foi construído a fim de servir exclusivamente para habitação e, na data de referência, tinha a finalidade de servir de moradia a uma ou mais pessoas.

Domicílio particular permanente ocupado

É o domicílio particular permanente que, na data de referência, estava ocupado por moradores e no qual foi realizada a entrevista.

Domicílio particular permanente ocupado sem entrevista

É o domicílio particular permanente que estava ocupado na data de referência, porém não foi possível realizar a entrevista no momento da visita do Recenseador, já que seus moradores estavam ausentes ou se recusaram a responder. Para estes domicílios, o IBGE utilizou uma metodologia de imputação, que se encontra descrita adiante, no item Tratamento dos Dados.

Domicílio particular permanente de uso ocasional

É o domicílio particular permanente que servia ocasionalmente de moradia na data de referência, ou seja, era o domicílio usado para descanso de fins de semana, férias ou outro fim, mesmo que, na data de referência, seus ocupantes ocasionais estivessem presentes.

Domicílio particular permanente vago

É o domicílio particular permanente que não tinha morador na data de referência, mesmo que, posteriormente, durante o período da coleta, tivesse sido ocupado.

Domicílio particular improvisado ocupado

É aquele domicílio que pode estar localizado em uma edificação que não tenha dependências destinadas exclusivamente à moradia (por exemplo, dentro de um bar), ou em calçadas, praças ou viadutos, como também estruturas móveis ou abrigos naturais (como grutas ou cavernas) e que, na data de referência, estavam ocupados por moradores.

Domicílio coletivo

É uma instituição ou estabelecimento onde a relação entre as pessoas que nele se encontravam, moradoras ou não, na data de referência, era restrita a normas de subordinação administrativa.

Classifica-se em duas espécies: Domicílio Coletivo com Morador e Domicílio Coletivo sem Morador. São tipos de domicílio coletivo:

- asilos, orfanatos, conventos e similares;
- hotéis, motéis, campings, pensões e similares;
- alojamento de trabalhadores ou estudantes, república de estudantes (instituição);
- penitenciária, presídio ou casa de detenção; e
- outros (quartéis, postos militares, hospitais e clínicas com internação), etc.

Educação

Nível de instrução

A classificação segundo o nível de instrução foi obtida em função das informações da série e nível ou grau que a pessoa estava frequentando ou havia frequentado e da sua conclusão, compatibilizando os sistemas de ensino anteriores com o vigente.

- Sem instrução e fundamental incompleto - para a pessoa que nunca frequentou escola ou creche, ou que: frequentava ou frequentou creche, curso pré-escolar, classe de alfabetização ou curso de alfabetização de jovens e adultos; frequentava curso de

ensino fundamental; frequentou curso elementar; ou frequentou, mas não concluiu curso de ensino fundamental, 1º grau ou médio 1º ciclo;

- Fundamental completo e médio incompleto - para a pessoa que: concluiu curso de ensino fundamental, 1º grau ou médio 1º ciclo; frequentava da 1ª à 3ª série de curso de ensino médio; ou frequentou, mas não concluiu o ensino médio ou 2º grau;
- Médio completo e superior incompleto - para a pessoa que: frequentava a 4ª série do ensino médio; concluiu o ensino médio, 2º grau ou médio 2º ciclo; ou frequentava ou frequentou, mas não concluiu curso superior; ou
- Superior completo - para a pessoa que: concluiu curso superior; ou frequentava ou frequentou curso de mestrado, doutorado ou especialização de nível superior.

Trabalho e rendimento

A presente publicação de trabalho e rendimento foi escrita a partir de um plano tabular que especifica as pessoas ocupadas em duas faixas de idade: a) 10 anos ou mais de idade, que é a idade mínima para responder aos quesitos de trabalho do Censo e; b) 14 anos ou mais de idade, recorte utilizado para comparações internacionais e também utilizado nas pesquisas conjunturais nacionais.

Trabalho

Para o Censo Demográfico 2022, considerou-se como trabalho o exercício de trabalho remunerado na produção de bens e serviços; o trabalho sem remuneração, realizado em ajuda à atividade econômica de membro do domicílio ou parente que residia em outro domicílio e trabalho na produção de bens destinados exclusivamente à alimentação de moradores do domicílio. Não foram considerados o exercício de trabalho voluntário, trabalho sem remuneração no cuidado de pessoas e afazeres domésticos.

Trabalho em uma ocupação

Trabalho remunerado em dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, treinamento etc.) na produção de bens e serviços; ou trabalho sem remuneração direta ao trabalhador, realizado em ajuda à atividade econômica de membro do domicílio ou parente que residia em outro domicílio, o qual recebia em conjunto a remuneração pelo trabalho.

Trabalho na produção de bens destinados exclusivamente à alimentação de moradores do domicílio

Trabalho na produção de bens destinados exclusivamente à alimentação de ao menos um morador do domicílio, exercendo atividades de agricultura, pecuária, produção florestal, extração vegetal, caça, pesca ou aquicultura.

Procura de trabalho

Definiu-se como procura de trabalho em uma ocupação a tomada de alguma providência efetiva para consegui-lo, ou seja, o envio de currículo ou contato com empregadores; a prestação de concurso; a inscrição em concurso; a consulta a agência de emprego, sindicato ou órgão similar; a resposta a anúncio de emprego; a solicitação de trabalho a parente, amigo, colega ou por meio de anúncio; a tomada de medida para iniciar o próprio negócio mediante a procura de local, equipamento ou outros pré-requisitos; a solicitação de registro ou licença para funcionamento do empreendimento etc.

Condição de ocupação

As pessoas em idade de trabalhar foram classificadas, quanto à condição de ocupação na semana de referência, em ocupadas e desocupadas.

Pessoas ocupadas

Foram classificadas como ocupadas na semana de referência as pessoas que, nesse período, trabalharam pelo menos uma hora completa em trabalho remunerado em dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, treinamento etc.), ou em trabalho sem remuneração direta em ajuda à atividade econômica de membro do domicílio ou parente que reside em outro domicílio, ou, ainda, as que tinham trabalho remunerado do qual estavam temporariamente afastadas nessa semana por motivo de férias, doença, falta ou jornada variável.

Pessoas desocupadas

Foram classificadas como desocupadas na semana de referência as pessoas sem trabalho em uma ocupação nessa semana, que tomaram alguma providência para consegui-lo no mês de referência e que estavam disponíveis para assumi-lo na semana de referência.

Situação de ocupação

As pessoas em idade de trabalhar foram classificadas, quanto à situação de ocupação na semana de referência, em ocupadas e não ocupadas.

Pessoas não ocupadas

Foram classificadas como pessoas não ocupadas na semana de referência as pessoas desocupadas ou fora da força de trabalho nessa semana.

Condição em relação à força de trabalho

As pessoas foram classificadas, quanto à condição em relação à força de trabalho na semana de referência, como na força de trabalho e fora da força de trabalho.

Pessoas na força de trabalho

Foram classificadas como na força de trabalho na semana de referência as pessoas ocupadas e as pessoas desocupadas nessa semana.

Pessoas fora da força de trabalho

Foram classificadas como fora da força de trabalho na semana de referência as pessoas que não estavam ocupadas nem desocupadas nessa semana.

Nível da ocupação

Percentual de pessoas ocupadas na semana de referência em relação ao total de pessoas com o mesmo recorte etário.

Número de trabalhos

Captou-se o número de trabalhos, ou seja, o número de empreendimentos (negócio/empresa) em que a pessoa teve trabalho na semana de referência, independentemente de ter exercido o(s) seu(s) trabalho(s) nesse período. Por convenção, para a contagem do número de trabalhos, o exercício do serviço doméstico remunerado, independentemente do número de unidades domiciliares em que este serviço era prestado, foi contado como se fosse um único trabalho. O trabalho na condição de empregado temporário em atividade de agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca ou piscicultura (ou em um de seus serviços auxiliares), ainda que tenha sido exercido em mais de um empreendimento e para mais de um empregador na semana de referência, foi contado como um único trabalho. A pessoa com mais de um contrato (ou vínculo) para lecionar na mesma área (federal, estadual ou municipal) do ensino público foi considerada como tendo tantos trabalhos quantos os contratos ou vínculos (matrículas), embora exercidos no mesmo negócio/empresa. Ademais, foram consideradas as seguintes situações na definição do número de trabalhos que uma pessoa conta própria ou empregadora explorava: um empreendimento explorado que não envolve a participação de sócios e outro empreendimento explorado que envolve uma sociedade com um ou mais indivíduos, foram considerados empreendimentos distintos, mesmo quando a atividade econômica era a mesma nos dois empreendimentos; dois empreendimentos explorados, cada um com um sócio diferente, foram considerados empreendimentos distintos, mesmo quando a atividade econômica era a mesma nos dois empreendimentos

Trabalho principal

Para a pessoa que, na semana de referência, era ocupada em mais de um trabalho, ou seja, trabalhava em mais de um negócio/empresa, o trabalho principal foi definido segundo a ordem de critérios especificada a seguir:

- Aquele em que trabalhou o maior número de horas na semana de referência.

- Em caso de igualdade no número de horas trabalhadas, aquele que proporcionava o maior rendimento mensal.
- Em caso de igualdade também no rendimento mensal normalmente recebido, aquele em que tinha mais tempo de permanência, contando até o final da semana de referência.

Ocupação

Definiu-se ocupação como sendo o cargo, função, profissão ou ofício exercido pela pessoa no trabalho único ou principal.

Classificação de ocupações

As ocupações foram classificadas utilizando-se a Classificação de Ocupações para Pesquisas Domiciliares - COD3, que foi desenvolvida pelo IBGE para as pesquisas domiciliares, tendo como referência a International Standard Classification of Occupations - ISCO-08, da Organização Internacional do Trabalho - OIT (International Labour Organization - ILO). A COD mantém-se idêntica a ISCO-08 no nível mais agregado (grande grupo) e reagrupa alguns subgrupos principais, subgrupos e grupos de base, considerando as especificidades nacionais e as dificuldades de sua captação com precisão nas pesquisas domiciliares.

Atividade

Definiu-se a atividade principal como a principal finalidade ou o principal ramo de negócio do empreendimento para o qual a pessoa trabalhava no trabalho único ou principal. Para os trabalhadores por conta própria, a classificação foi feita de acordo com a ocupação exercida.

Para a pessoa ocupada em empreendimento que atuava em diferentes setores de atividade, considerou-se:

- a atividade principal, ou seja, que gerava a maior receita ao empreendimento, no caso da pessoa que o explorava ou cujo trabalho estava ligado aos diferentes setores de atividade do empreendimento;
- a atividade do empreendimento na qual exercia o seu trabalho, nos demais casos.

Classificação de atividade

As atividades foram classificadas utilizando-se a Classificação Nacional de Atividades Econômicas Domiciliar - CNAE-Domiciliar 2.0, que é uma adaptação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0 para as pesquisas domiciliares. A CNAE-Domiciliar 2.0 mantém-se idêntica à CNAE 2.0 nos níveis mais agregados (seção e divisão), com exceção das divisões do comércio em que não se distingue o atacado do varejo, reagrupa classes onde o detalhamento foi considerado inadequado para as pesquisas domiciliares e desagrega

3 Para informações mais detalhadas da COD, consultar: IBGE. Metodologia do Censo Demográfico 2010. 2. ed. Rio de Janeiro, 2016. 720 p. (Série relatórios metodológicos, v. 41). Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95987.pdf.

algumas atividades de interesse para as pesquisas domiciliares. A CNAE 2.0 tem como referência a International Standard Industrial Classification of all Economic Activities - ISIC (Clasificación Industrial Internacional Uniforme de todas las Actividades Económicas - CIIU), 4ª revisão, das Nações Unidas.

Posição na ocupação

Definiu-se como posição na ocupação a relação de trabalho existente entre a pessoa e o empreendimento em que trabalhava. Pode ser do tipo:

- Empregado: pessoa (física ou jurídica) que trabalhava para um empregador (pessoa física ou jurídica), geralmente obrigando-se ao cumprimento de uma jornada de trabalho e recebendo em contrapartida uma remuneração em dinheiro, mercadorias, produtos ou benefícios (moradia, alimentação, vestuário, treinamento etc.). A posição na ocupação de empregado inclui a pessoa que prestava serviço militar obrigatório, o clérigo (sacerdote, ministro de igreja, pastor, rabino, frade, freira e outros), a pessoa remunerada somente em benefícios (moradia, comida, roupas, treinamento etc.) e o subgrupo trabalhador doméstico.
    - Trabalhador doméstico: segundo a lei complementar de nº 150 de 01/06/2015, empregado doméstico é aquele que presta serviço de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal, de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas.
- Empregador: pessoa que trabalhava explorando o seu próprio empreendimento com, pelo menos, 1 (um) empregado.
- Conta própria: pessoa que trabalhava explorando seu próprio empreendimento, sozinha ou com sócio, sem ter empregado, ainda que contando com ajuda de trabalhador familiar auxiliar.
- Trabalhador familiar auxiliar: pessoa que, na semana de referência, trabalhou sem remuneração direta em ajuda na atividade econômica de pessoa, moradora do domicílio ou parente que residia em outro domicílio, que era empregado, conta própria ou empregadora.

Categoria do emprego

Os empregados, quanto à categoria do emprego, foram classificados em:

- empregado do setor privado com carteira de trabalho assinada;
- empregado do setor privado sem carteira de trabalho assinada;
- militares;
- funcionários públicos estatutários;

- empregado no setor público não estatutário com carteira de trabalho assinada;
- empregado no setor público não estatutário sem carteira de trabalho assinada;
- empregado de empresas estatais com carteira de trabalho assinada;
- empregado de empresas estatais sem carteira de trabalho assinada;
- trabalhadores domésticos com carteira de trabalho assinada; e
- trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho assinada.

A categoria dos militares é constituída pelos militares do Exército, da Marinha de Guerra ou da Aeronáutica, inclusive as pessoas que estavam prestando o serviço militar obrigatório, da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar.

Os funcionários públicos estatutários são os servidores estatutários, aqueles ocupantes de cargos públicos providos por concurso público, nos moldes do artigo 37 da Constituição Federal, e que são regidos por estatuto que define seus direitos e obrigações nas esferas federal, estadual ou municipal.

Os empregados do setor público não estatutário são os ocupantes de cargo público provido por concurso público, seguindo o artigo 37 da Constituição Federal, contratados sob o regime da CLT.

Os empregados de empresas estatais são aqueles que atuam em uma entidade administrativa criada por lei como uma pessoa jurídica de direito privado que faz parte da administração indireta e que deve buscar lucro na exploração de uma atividade econômica ou uma atividade de interesse público.

Rendimento nominal

Rendimento reportado tal como foi coletado, isto é, sem sofrer deflacionamento.

Rendimento nominal mensal habitualmente recebido do trabalho

Considerou-se como rendimento nominal mensal habitualmente recebido do trabalho o valor do rendimento bruto ou da retirada mensal recebida como pagamento pelo trabalho de um mês completo, no trabalho principal que a pessoa tinha na semana de referência. Para a pessoa que ingressou no trabalho no mês em que estava inserida a semana de referência, registrou-se o valor do rendimento bruto mensal que ganharia trabalhando normalmente o mês completo. Para a pessoa licenciada por instituto de previdência federal, estadual ou municipal, registrou-se o rendimento bruto normalmente recebido como benefício (auxílio-doença, auxílio por acidente de trabalho etc.). Para a pessoa empregada como responsável por equipe de trabalhadores membros da unidade domiciliar, o registrou-se o rendimento que recebia normalmente pelo trabalho do grupo.

Rendimento do assalariado bruto em dinheiro

É o pagamento da pessoa empregada, sem nenhum desconto. Trata-se da remuneração em termos brutos. Não foi estimada em dinheiro a parcela do pagamento efetuada em benefícios (moradia, alimentação, roupas, vales alimentação, refeição ou transporte etc.). Entretanto, se a pessoa possuía esses benefícios e eles eram pagos em dinheiro, juntamente com as outras parcelas da remuneração, estes foram integralmente considerados.

Rendimento do assalariado bruto em produtos ou mercadorias

O rendimento do trabalho em produtos ou mercadorias, da seção de atividade que normalmente compreende a agricultura, pecuária, caça, silvicultura, exploração florestal, pesca e aquicultura, foi contabilizado pelo seu valor de mercado em dinheiro.

Rendimento do empregador e do trabalhador por conta própria em dinheiro

Alguns empreendimentos são organizados ou estruturados para permitir o registro do rendimento obtido, em dinheiro. Isto é, do rendimento que a pessoa obtém com o seu trabalho, em dinheiro, explorando o negócio. Isto gera um valor bruto, que é registrado. Nesse caso, a retirada bruta foi igual a esse valor. Para o empreendimento não organizado ou estruturado, a retirada foi calculada como a diferença entre as receitas e as despesas (pagamento de empregados, matéria prima, energia elétrica, telefone, equipamentos e outras despesas, etc.) do empreendimento. O rendimento bruto proveniente de produção sazonal (produção temporária, ou seja, que não ocorre durante o ano inteiro) foi dividido para calcular o valor médio mensal, real ou estimado (valor de mercado), que a pessoa ganhava habitualmente. No cálculo da média, considerou-se os rendimentos obtidos nos últimos 12 meses.

Rendimento do empregador e do trabalhador por conta em produtos ou mercadorias

A retirada do trabalho em produtos ou mercadorias, da seção de atividade que normalmente compreende a agricultura, pecuária, caça, silvicultura, exploração florestal, pesca e aquicultura, foi contabilizada pelo seu valor de mercado em dinheiro após a dedução das despesas necessárias para a sua produção. Não foi incluído no cálculo de produtos ou mercadorias a parcela destinada ao próprio consumo do domicílio.

Rendimento nominal mensal de outras fontes

Considerou-se rendimento de outras fontes a soma dos rendimentos recebidos em dinheiro, que não eram oriundos do trabalho da semana de referência. Esses rendimentos foram captados em termos brutos e habituais, sendo registrados os valores sem qualquer desconto de pagamentos efetuados por meio administrativo, tal como empréstimo consignado etc., provenientes das seguintes fontes:

- Aposentadoria ou pensão recebida de instituto de previdência oficial ou dos regimes próprios de previdência do serviço público proveniente das forças armadas, de jubilação, de reforma, Plano de Seguridade Social da União ou de instituto de previdência social federal (Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS), estadual ou municipal, inclusive pelo Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (Funrural).

- Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família[4]): programa do governo federal, de transferência direta de rendimento com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza.
- BPC-LOAS BPC (Benefício de Prestação Continuada): benefício que garante, pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, um salário mínimo mensal à pessoa idosa, de 65 anos ou mais de idade, ou ao portador de deficiência incapacitado para a vida independente e para o trabalho, sendo ambos impossibilitados de prover sua manutenção ou tê-la provida por sua família.
- Aluguel: valor bruto mensal recebido de aluguel.
- Rendimento de qualquer outra origem: outros programas dos governos (federal, estadual ou municipal), seguro-desemprego, seguro-defeso, pensão alimentícia, mesada em dinheiro de pessoa que não morava no domicílio, arrendamento, previdência privada, bolsa de estudos, rendimentos de aplicações financeiras etc.

No caso em que o morador deixou de receber o rendimento por atraso ou qualquer outro motivo temporário, foi registrado o valor normalmente recebido.

Rendimento nominal mensal domiciliar

Considerou-se como rendimento nominal mensal domiciliar a soma dos rendimentos nominais mensais dos moradores do domicílio particular, exclusive aqueles cuja condição no domicílio particular fosse pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

Rendimento nominal mensal domiciliar *per capita*

Considerou-se como rendimento nominal mensal domiciliar *per capita* a divisão do rendimento nominal mensal domiciliar pelo número de moradores do domicílio particular, exclusive aqueles cuja condição no domicílio particular fosse pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

Salário Mínimo

Remuneração mínima do trabalhador, fixada por lei. Para a apuração dos rendimentos, segundo as classes de salário mínimo, considerou-se o valor do que vigorava no mês de referência do Censo 2022, que era de R$ 1 212,00 (mil duzentos e doze reais).

Classes de percentual em ordem crescente de rendimento domiciliar *per capita*

As classes de percentual em ordem crescente de rendimento domiciliar *per capita* são definidas a partir da classificação da população, em ordem crescente do rendimento domiciliar *per capita*,

[4] O Programa Bolsa Família vigorou até outubro de 2021, quando foi substituído pelo Auxílio Brasil que, vigorava na data de referência do Censo Demográfico 2022 e seguiu vigorando até Fevereiro de 2023. Em março de 2023 foi assinada a medida provisória de reestabelecimento do Bolsa Família em substituição ao Auxílio Brasil.

em 10 grupos que buscam representar, cada um, 10% da população. Assim, a primeira classe (ou primeiro décimo) de rendimento possui os 10% de unidades com os menores rendimentos, enquanto a última classe possui os 10% de unidades com os maiores rendimentos.

Índice de gini

Medida de desigualdade relativa obtida a partir da Curva de Lorenz, que relaciona o percentual acumulado da população em ordem crescente de rendimentos (eixo x) e o percentual acumulado de rendimentos (eixo y). Quando os percentuais acumulados de população correspondem aos percentuais acumulados de rendimentos (10% da população com 10% dos rendimentos, por exemplo), tem-se a linha de perfeita igualdade. A Curva de Lorenz representa a distribuição real de rendimentos de uma dada população, tendo, em geral, formato convexo. Quanto mais afastada da linha de perfeita igualdade, mais desigual a distribuição. O índice de Gini é uma medida numérica que representa o afastamento de uma dada distribuição de renda (Curva de Lorenz) da linha de perfeita igualdade, variando de “0” (situação em que não há desigualdade) e “1” (desigualdade máxima, ou seja, toda a renda apropriada por um único indivíduo).

Pré-crítica

Com o objetivo de garantir a consistência dos dados a serem divulgados, foi executada uma rotina de programação para a validação dos registros e correções nos dados, visando identificar quaisquer inconsistências entre bases de dados da coleta do Censo Demográfico 2022.

Esta etapa se faz importante já que, mesmo com o advento da tecnologia presente no DMC e os mecanismos de controle utilizados durante as fases de transmissão e consolidação das informações, há sempre a possibilidade da ocorrência de eventos inesperados, mesmo que em uma magnitude reduzida.

Os principais aspectos verificados neste procedimento foram:

- Questionários com pelo menos a lista de moradores preenchida corretamente, ou seja, com informações válidas de sexo e idade;
- Questionários com registros tanto no banco de dados de domicílios quanto no de pessoas;
- Verificação de domicílios e/ou pessoas duplicadas nos bancos de dados;
- Verificação da convergência dos dados oriundos da Amostra presentes no Universo com os armazenados nos bancos específicos da Amostra;
- Comparação entre os registros do CNEFE, sobretudo logradouros, faces, endereços e espécies, com os de questionários, com o intuito de verificar se os questionários estão associados a endereços efetivamente trabalhados;

- Verificação de coexistência de espécies fora do esperado dentro de um mesmo endereço, como por exemplo, endereço com 1 Domicílio Particular Permanente Ocupado e 1 Domicílio Particular Permanente Vago, simultaneamente; e
- Verificação da inexistência de questionário associado a espécies domiciliares com morador, as quais foram encaminhadas para o posterior procedimento denominado Imputação de Domicílios Sem Entrevista Realizada.

Crítica e imputação

Todos os dados do bloco de Trabalho e Rendimento passaram pelo processo de crítica e imputação, cuja finalidade é eliminar inconsistências entre as informações dos diversos quesitos do bloco provenientes de equívocos ou não respostas durante a fase de coleta, ou de inconsistências geradas no processo de imputação dos domicílios sem entrevista realizada por doação.

Variáveis do Tema Trabalho

As variáveis do tema Trabalho passaram por um procedimento de crítica e imputação seguindo as etapas de crítica de valores válidos, crítica de fluxo e crítica de inconsistências. Os erros e inconsistências encontrados foram imputados através de imputação probabilística pelo sistema Canceis (CANadian Census Edit & Imputation System) usando doadores com características semelhantes definidas por um conjunto de variáveis previamente escolhidas.

Variáveis do Tema Rendimento

Após análise exploratória das variáveis de rendimento, foram constatados inconsistências e alguns valores discrepantes, os quais não eram compatíveis com as características do domicílio e outras informações das pessoas moradoras.

No questionário da amostra Censo Demográfico 2022, havia duas variáveis de valor de rendimento referentes a trabalho: uma para o único trabalho e outra para todos os trabalhos. Para o tratamento dos dados, essas variáveis foram transformadas em uma única variável contendo o rendimento total de trabalho. Sendo assim, as variáveis de rendimento total de trabalho e rendimento de outras fontes passaram por um procedimento de crítica e imputação que pode ser descrito através das seguintes etapas:

1. Crítica de valores válidos;
2. Crítica de fluxo;
3. Crítica de inconsistências;
4. Correção de valores extremos (*outliers*);
5. Crítica de agregados.

A primeira etapa consistiu na implementação de um conjunto de regras para identificar erros no preenchimento de valores das informações. Foi necessária a correção de valores de

rendimento claramente digitados de forma incorreta pelo recenseador, como valores iguais a 1 ou com dígitos repetidos.

Na segunda e terceira etapas, foram realizados os procedimentos para identificação de não resposta e inconsistências, como faixa e valor de rendimento incompatíveis e posição na ocupação e valor de rendimento inconsistente. Nestas etapas, também foi relacionado o valor do rendimento com a informação de número de banheiros no domicílio, de forma que se a pessoa recebia um determinado valor de rendimento e não tinha banheiro no domicílio, este valor deveria seguir para a imputação.

Na quarta etapa, foram verificados, através de um procedimento de detecção de outliers, rendimentos extremos que não estavam compatíveis com as demais informações do domicílio e distorciam a distribuição de rendimento. Constatou-se a necessidade de aplicação da metodologia de detecção e correção de valores extremos também para os valores de rendimento total da pessoa. Neste caso, quando o rendimento total foi detectado como extremo, cada parcela do rendimento foi considerada ignorada.

Detecção de rendimentos extremos (outliers)

Para detecção dos *outliers* na Amostra, foi adotado um conjunto de 3 critérios descritos, sendo eles, o método da razão, o escore de "adequabilidade" do domicílio e a comparação da distribuição do rendimento domiciliar *per capita* no setor com a distribuição do mesmo rendimento na Unidade da Federação (UF). Um valor de rendimento seria apontado como *outlier* se obedecesse ao primeiro critério e apenas seria confirmado como *outlier* se atendesse os critérios 2 ou 3. Esses critérios foram utilizados na detecção de *outliers* nos rendimentos de trabalho, de outras fontes e, posteriormente, no rendimento total da pessoa. A seguir, são descritos, com mais detalhes, cada um dos critérios.

1. O método da razão

Primeiramente, cada rendimento foi separado em estratos. O rendimento total do trabalho foi estratificado segundo o lote (estratos definidos para o processo de imputação em todos os temas do Censo 2022, reunindo setores censitários de características semelhantes), a posição na ocupação e o grupo ocupacional. Já, o rendimento de outras fontes e o rendimento total da pessoa foram estratificados de acordo como os lotes. Adicionalmente, para cada tipo de rendimento foi calculado, no nível Brasil, um limite a partir do qual um rendimento poderia ser investigado como *outlier*. O limite para o tipo de rendimento *r* é dado pela expressão $Limite_r = Q3_r + 6 * IQR_r$, com $IQR_r = Q3_r - Q1_r$ sendo $Q1_r$, $Q3_r$ e IQR_r, respectivamente, o 1º e 3º quartis e o intervalo interquartílico.

O método se dá da seguinte forma: para cada estrato *j, j=1,…,165* e tipo de rendimento *r* é calculado o valor Q_{ijr}, o qual é dado pela seguinte fórmula:

$$Q_{ijr} = \frac{X_{(i)jr} - X_{(i-1)jr}}{Q3_r - Q1_r},$$

no qual $X_{(i)jr}$ e $X_{(i-1)jr}$ são o *i*-ésimo e o (*i-1*)-ésimo maiores valores, respectivamente. Se, dentro do estrato *j*, o valor de Q_{ijr} for maior que o valor de corte, *q*, e maior que o limite do tipo de rendimento então $X_{(i)}$ é considerado um valor extremo. Nesta aplicação, *q* assumiu o valor igual a 9 (IBGE, 1991). Cabe ressaltar que, se $X_{(i)}$é considerado extremo, então todos os valores acima dele também são considerados extremos. Este método também é utilizado na PNAD Contínua e na POF.

2. Adequabilidade do domicílio

O segundo critério considera o escore do domicílio, uma variável construída a partir de algumas características domiciliares, como, por exemplo, alfabetização do responsável pelo domicílio, quantidade de banheiros e destinação do lixo. Cada característica domiciliar recebe 0 ou 1 ponto e o escore total do domicílio é a soma desses pontos, chegando a 8 na área urbana e 6 na área rural.

O escore mede o grau de adequabilidade de um domicílio. Quanto mais próximo de 8, mais adequado é o domicílio e quanto menor o escore, menor a chance de um domicílio ter um rendimento alto. Neste contexto, não foi considerado *outlier* o rendimento alto de uma pessoa cujo domicílio possuía escore igual a 8, se estivesse em área urbana, e 6, em área rural.

No Quadro 1, a seguir, é possível observar com mais detalhes a pontuação do escore para cada característica. No Quadro 2, é possível observar a associação entre a mediana do rendimento domiciliar *per capita* (RDPC) e o escore segundo a situação do domicílio, o valor do rendimento cresce conforme o escore. Se considerou que um rendimento alto não seria compatível com um domicílio com escore até 6, na área urbana e até 4, na área rural.

Quadro 1

Pontuação de cada categoria das variáveis de característica do domicílio de acordo com a situação.

Variável		Urbano	Rural
Aastecimento de água	Rede geral de distribuição	1	1
	Poço profundo ou artesiano	1	1
	Poço raso, freático ou cacimba	0	1
	Fonte, nascente ou mina	1	1
	Carro-pipa	0	0
	Água da chuva armazenada	0	0
	Rios, açudes, córregos, lagos e igarapés	0	0
	Outra	0	0
Água encanada	Encanada até dentro da casa, apartamento ou habitação	1	1
	Encanada, mas apenas no terreno	0	1
	Não chega encanada	0	0
Total de banheiros	Menos de três banheiros ou nenhum banheiro	0	0
	Três banheiros ou mais	1	1
Esgoto	Rede geral de esgoto ou pluvial	1	-
	Fossa séptica	1	-
	Fossa rudimentar	0	-
	Vala	0	-
	Rio, lago ou mar	0	-
	Outro	0	-
Destino do lixo	Coletado no domicílio por serviço de limpeza	1	-
	Depositado em caçamba de serviço de limpeza	1	-
	Queimado na propriedade	0	-
	Enterrado na propriedade	0	-
	Jogado em terreno baldio, encosta ou área pública	0	-
	Outro destino	0	-
Responsável pelo domicílio sabe ler e escrever	Sim	-	1
	Não	-	0
Escolaridade do responsável pelo domicílio	Sem instrução e menos de um ano de estudo	0	-
	Ensino fundamental incompleto ou equivalente	0	-
	Ensino fundamental completo ou equivalente	0	-
	Ensino médio incompleto ou equivalente	0	-
	Ensino médio completo ou equivalente	0	-
	Superior incompleto ou equivalente	1	-
	Superior completo	1	-
Existência de máquina de lavar no domicílio	Sim	1	1
	Não	0	0
Existência de internet no domicílio	Sim	1	1
	Não	0	0

Quadro 2

Mediana da RDPC por escore segundo a situação.

Escore	Mediana da RDPC	
	Rural	Urbana
0	R$ 400	R$ 317
1	R$ 333	R$ 369
2	R$ 417	R$ 404
3	R$ 454	R$ 517
4	R$ 521	R$ 600
5	R$ 962	R$ 685
6	R$ 1,667	R$ 1,000
7	-	R$ 1,720
8	-	R$ 3,867

3. Distribuição do rendimento domiciliar *per capita* no setor na UF

Neste critério, não consideramos *outliers* rendimentos altos cuja mediana do rendimento domiciliar *per capita* do setor censitário fosse maior que o último decil da distribuição do rendimento domiciliar *per capita* de acordo com a UF e a situação (urbana ou rural). Esta regra foi implementada a partir da hipótese de que em setores mais ricos seria mais plausível a presença de valores mais altos de rendimentos.

No Quadro 3, pode-se observar os valores dos últimos decis das Unidades da Federação segundo a situação, urbana ou rural, considerando apenas os domicílios particulares permanentes ocupados.

Quadro 3

Valor do último decil do rendimento domiciliar *per capita* para cada Unidade da Federação.

UF	Rural	Urbana	UF	Rural	Urbana	UF	Rural	Urbana
RO	R$ 1,850	R$ 2,833	CE	R$ 1,212	R$ 2,150	RJ	R$ 1,750	R$ 3,533
AC	R$ 1,212	R$ 2,500	RN	R$ 1,212	R$ 2,700	SP	R$ 2,400	R$ 4,000
AM	R$ 1,033	R$ 2,053	PB	R$ 1,212	R$ 2,340	PR	R$ 2,500	R$ 3,800
RR	R$ 1,475	R$ 2,667	PE	R$ 1,212	R$ 2,333	SC	R$ 3,250	R$ 4,075
PA	R$ 1,200	R$ 2,100	AL	R$ 1,212	R$ 2,100	RS	R$ 2,949	R$ 4,000
AP	R$ 1,212	R$ 2,500	SE	R$ 1,212	R$ 2,550	MS	R$ 2,167	R$ 3,400
TO	R$ 1,501	R$ 2,967	BA	R$ 1,212	R$ 2,200	MT	R$ 2,424	R$ 3,553
MA	R$ 1,109	R$ 2,000	MG	R$ 1,800	R$ 3,106	GO	R$ 2,412	R$ 3,200
PI	R$ 1,212	R$ 2,250	ES	R$ 1,958	R$ 3,250	DF	R$ 2,937	R$ 7,000

Crítica de agregados

Após a aplicação dos critérios anteriores, tornou-se necessário analisar valores extremos que pudessem impactar de forma significativa o rendimento médio em nível municipal. A exclusão desses valores atípicos justifica-se pelo risco de introduzir distorções relevantes nas estimativas. Para cada município, os rendimentos individuais foram organizados em ordem crescente, de modo que o maior rendimento ficasse posicionada ao final da lista. Em seguida, foi gerado um arquivo contendo a média original, calculada a partir de todos os rendimentos sem qualquer exclusão. Posteriormente, os indivíduos com o maior rendimento registrada em cada município foram separados e isolados para análise específica. Na sequência, recalculou-se a média de rendimento municipal, desta vez desconsiderando os maiores rendimentos. As médias obtidas nas duas etapas — com e sem exclusão dos valores extremos — foram comparadas, permitindo mensurar o impacto desses valores sobre o rendimento médio municipal. Com base nessa variação, foi estabelecido um critério baseado nas estatísticas descritas acima para identificar os indivíduos cujos rendimentos apresentavam comportamento extremo e podiam ser classificadas como *outlier* responsáveis por distorcer a média municipal. Desta forma, todas os rendimentos que provocassem uma alteração de 270% no rendimento médio municipal e tivesse valor absoluto maior ou igual que R$ 80.000,00 seria considerada como *outlier*. Esses rendimentos, uma vez identificadas, foram segregadas em uma base específica para posterior processo de crítica e imputação. A metodologia empregada garante maior robustez e confiabilidade às estimativas de rendimento médio, ao mesmo tempo em que preserva a comparabilidade entre municípios e reduz a influência de observações atípicas.

Todos os valores de rendimentos considerados como inconsistentes e/ou atípicos foram transformados em ignorados e imputados através de imputação probabilística pelo sistema Canceis, que imputou novos valores através de doadores, utilizando o método de vizinhos mais próximos.

Áreas de Ponderação preliminares

As informações presentes nesta divulgação são consideradas preliminares por se basearem na malha de Setores Censitários preliminares divulgada pelo IBGE. Isto é, o processo de expansão amostral foi executado a partir de Áreas de Ponderação (APONDs) preliminares, mais bem detalhado no documento **Notas Metodológicas n. 07/2024**, disponibilizado no Portal IBGE.

Cabe ressaltar que os resultados preliminares da amostra serão explorados até o nível de desagregação territorial municipal, não sendo divulgados os Setores Censitários que compõem cada APOND Preliminar.

No Censo Demográfico 2022, buscou-se ajustar a malha de Setores Censitários temporalmente à data de referência metodológica do Censo, por ter sido submetida a inédito processo de atualização a partir dos dados da coleta censitária. Os resultados da amostra não preliminares serão disponibilizados em momento futuro, quando da definição das APONDs, que serão construídas a partir da malha de divulgação do Censo e contará com um processo de consulta a algumas prefeituras.

Análise dos resultados

Nível de ocupação

A inserção das pessoas ocupadas no mercado de trabalho é um dos fundamentos na determinação da estrutura socioeconômica brasileira e de suas condições existentes. Tais características, associadas a outros aspectos sociais e demográficos da população, permitem traçar um perfil da força de trabalho do País e subsidiam o entendimento, o estudo e a implementação de políticas públicas gerais ou para grupos específicos. As informações, categorizadas por sexo, cor ou raça, nível de instrução e grupos de idade permitem um olhar detalhado sobre a temática do trabalho e de seus rendimentos. Além dessas características, a inserção ocupacional e em atividades econômicas e a distribuição territorial ampliam a visão sobre o mercado laboral brasileiro.

Considerando as pessoas de 14 anos ou mais de idade, que é a faixa de idade tradicionalmente utilizada em comparações internacionais e nas pesquisas conjunturais realizadas nacionalmente, e que será adotada nos indicadores desta seção, o nível de ocupação (percentual de pessoas ocupadas na semana de referência, na população de 14 anos ou mais de idade) alcançou 53,5% no País, em 2022. Em termos regionais, o nível de ocupação foi mais elevado nas Regiões Sul (60,3%), Centro-Oeste (59,7%) e Sudeste (56,0%) e mais baixo nas Regiões Nordeste (45,6%) e Norte (48,4%) (Gráfico 1).

Gráfico 1

Nível de ocupação das pessoas de 14 anos ou mais de idade por Grandes Regiões (%) – 2022

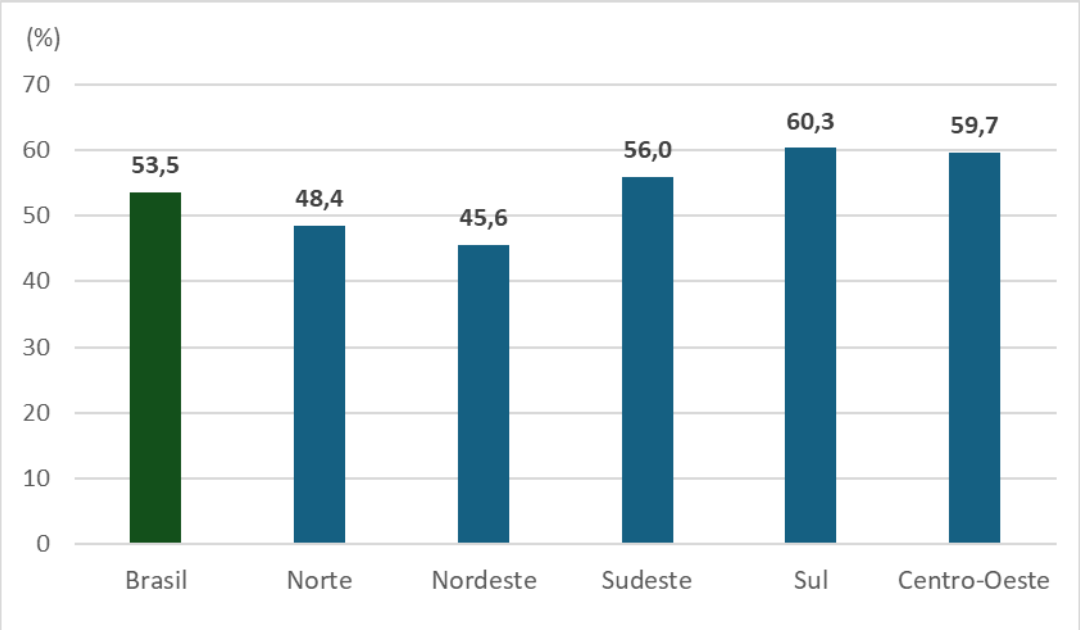

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

Em relação às Unidades da Federação, Santa Catarina (63,5%), Distrito Federal (60,4%), Mato Grosso e Paraná (60,3%) foram as quatro que registraram os níveis mais elevados e

superaram a marca de 60%. Por outro lado, Piauí (43,0%), Paraíba (43,5%) e Maranhão (43,6%) apresentaram os menores percentuais de ocupados de 14 anos ou mais de idade sobre o total da população de mesmo recorte etário (Gráfico 2).

Gráfico 2

Nível de ocupação das pessoas de 14 anos ou mais de idade por Unidades da Federação (%) – 2022

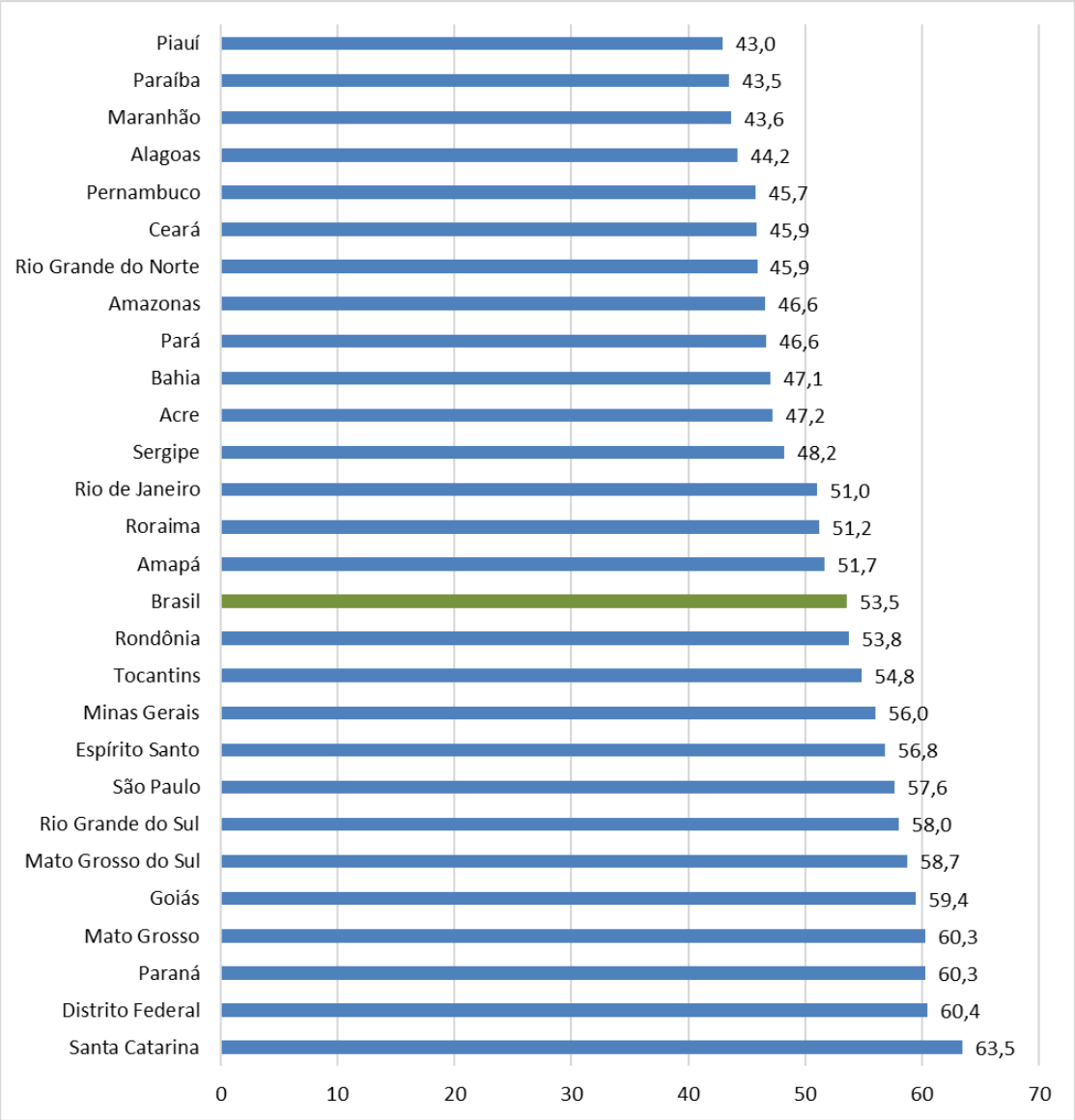

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

Em 2022, o recorte territorial municipal mostrou que 50 municípios apresentaram o nível de ocupação maior ou igual a 70%, ou seja, de cada 10 pessoas de 14 anos ou mais de idade residentes no município, 7 estavam ocupadas. Por outro lado, 330 municípios brasileiros possuíam o indicador menor ou igual a 30%, o que significa que a cada 10 pessoas de 14 anos ou mais de idade residentes no município, apenas 3 estavam ocupadas, sendo as demais declaradas como desocupadas ou fora da força de trabalho no período de referência.

Os quinze municípios com os maiores níveis de ocupação estavam em quatro das Regiões do País, excetuando-se a Norte. O destaque foi para Fernando de Noronha/PE, que superou o nível de 80%, seguido Vila Maria/RS (78,4%), Serra Nova Dourada/MT (78,2%), Nova Serrana/MG (77,2%) e Irati/SC (76,6%) (Tabela 1).

Tabela 1

Nível de ocupação das pessoas de 14 anos ou mais de idade, nos 10 municípios com os maiores resultados, segundo a posição desses municípios (%) - 2022

Posição	Municípios com maiores Níveis de ocupação	Valor (%)
1	Fernando de Noronha (PE)	83,0
2	Vila Maria (RS)	78,4
3	Serra Nova Dourada (MT)	78,2
4	Nova Serrana (MG)	77,2
5	Irati (SC)	76,6
6	Coronel Pilar (RS)	76,5
7	Sapezal (MT)	75,7
8	São Martinho (SC)	75,2
9	Chapadão do Sul (MS)	75,1
10	Nova Mutum (MT)	74,5
11	São Ludgero (SC)	74,0
12	Chapadão do Céu (GO)	73,9
13	Pinhalzinho (SC)	73,7
14	Laurentino (SC)	73,5
15	Ipiranga do Norte (MT)	73,4

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

Ainda em relação ao nível de ocupação, a reconhecida diferença entre sexos permaneceu nítida em 2022, com percentuais de 62,9% para os homens e 44,9% para as mulheres. Já o recorte por cor ou raça mostrou semelhanças nas categorias branca, preta, amarela e parda, enquanto a população de cor ou raça indígena apresentou nível de ocupação inferior tanto para homens quanto para mulheres (Gráfico 3).

Gráfico 3

Nível de ocupação das pessoas de 14 anos ou mais de idade por sexo segundo a cor ou raça – Brasil (%) – **2022**

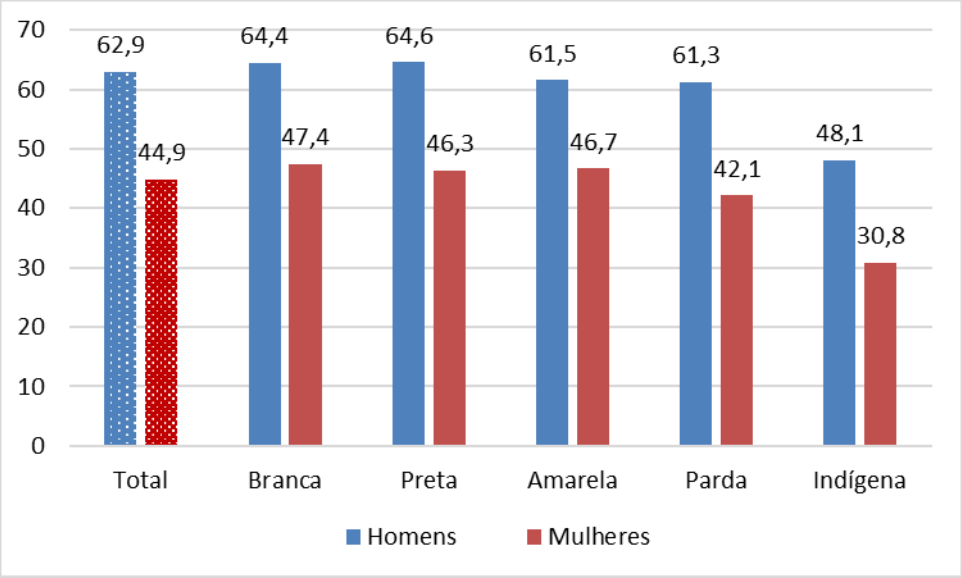

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

Notas: 1. A categoria "Total" de cor ou raça incluí pessoas de cor ou raça ignorada, categoria que foi omitida no gráfico.
2. Os resultados apresentados para as pessoas de cor ou raça indígenas têm por base apenas a declaração de cor ou raça, não representando o total da população indígena recenseada em 2022, o qual compreende as pessoas assim declaradas no quesito sobre cor ou raça e as que responderam positivamente à pergunta "Se considera indígena?" do quesito de cobertura.

Os resultados de 2022, para o Brasil, mostraram que o nível da ocupação se caracterizou por crescer com o aumento da idade até alcançar o seu máximo no grupo etário de 35 a 39 anos (72,8%), passando, em seguida, a declinar continuamente até atingir 14,9% no de 65 anos ou mais de idade. Ao longo de todas as faixas etárias, o nível da ocupação dos homens foi superior ao das mulheres. Na população com 35 a 39 anos de idade, o nível da ocupação dos homens atingiu 82,6% e o das mulheres, 63,6%.

Segundo a legislação brasileira, o trabalho de adolescentes de 16 ou 17 anos de idade é autorizado, desde que não seja em trabalhos prejudiciais à saúde, segurança e moralidade. Além destas condições, no caso dos adolescentes de 14 ou 15 anos de idade, o trabalho só é autorizado na condição de aprendiz. Em 2022, o nível da ocupação do grupo etário de 14 a 17 anos foi de 13,2%, para os homens, e de 9,0%, para as mulheres (Tabela 2).

Tabela 2

Nível da ocupação, das pessoas de 14 anos ou mais de idade, por sexo, segundo os grupos de idade (%) – **Brasil – 2022**

Grupo de idade	Nível de ocupação, na semana de referência, das pessoas de 14 anos ou mais de idade (%)		
	Total	Sexo	
		Homens	Mulheres
Total	**53,5**	**62,9**	**44,9**
14 a 17 anos	11,1	13,2	9,0
18 a 19 anos	39,8	45,2	34,2
20 a 24 anos	58,3	65,7	50,9
25 a 64 anos	65,7	76,4	55,8
25 a 29 anos	68,3	77,1	59,7
30 a 34 anos	71,6	81,3	62,4
35 a 39 anos	72,8	82,6	63,6
40 a 44 anos	72,4	82,1	63,3
45 a 49 anos	69,9	80,4	60,3
50 a 54 anos	64,2	75,5	53,9
55 a 59 anos	54,4	67,8	42,6
60 a 64 anos	39,1	52,2	27,8
65 anos ou mais	14,9	21,8	9,7

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

Pessoas ocupadas

Considerando as pessoas ocupadas por nível de instrução, notou-se que, em 2022, as mulheres apresentaram escolaridade mais elevada que os homens. Enquanto 28,9% das mulheres ocupadas possuíam o nível superior completo, para os homens este percentual alcançava 17,3%. Por outro lado, 43,8% dos homens ocupados não possuíam o ensino médio completo, enquanto para o caso das mulheres, este percentual era de 29,7%. Em relação a categoria de mais baixa instrução – sem instrução e fundamental incompleto – a representatividade masculina também foi superior à feminina em 2022 (Gráfico 4).

Gráfico 4

Distribuição percentual das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas por nível de instrução, segundo o sexo – **Brasil – 2022**

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

O recorte dos ocupados por cor ou raça indicou que as pessoas classificadas como de cor ou raça indígena (52,8%), preta (44,7%) e parda (43,6%) apresentaram os maiores percentuais de ocupados que não possuíam o ensino médio completo. No outro extremo, verificou-se que mais da metade dos ocupados de cor ou raça amarela (52,1%), e quase um terço da população ocupada branca (30,7%), possuíam o ensino superior completo (Gráfico 5).

Gráfico 5

Distribuição percentual das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas por categorias selecionadas de nível de instrução, segundo a cor ou raça – **Brasil – 2022**

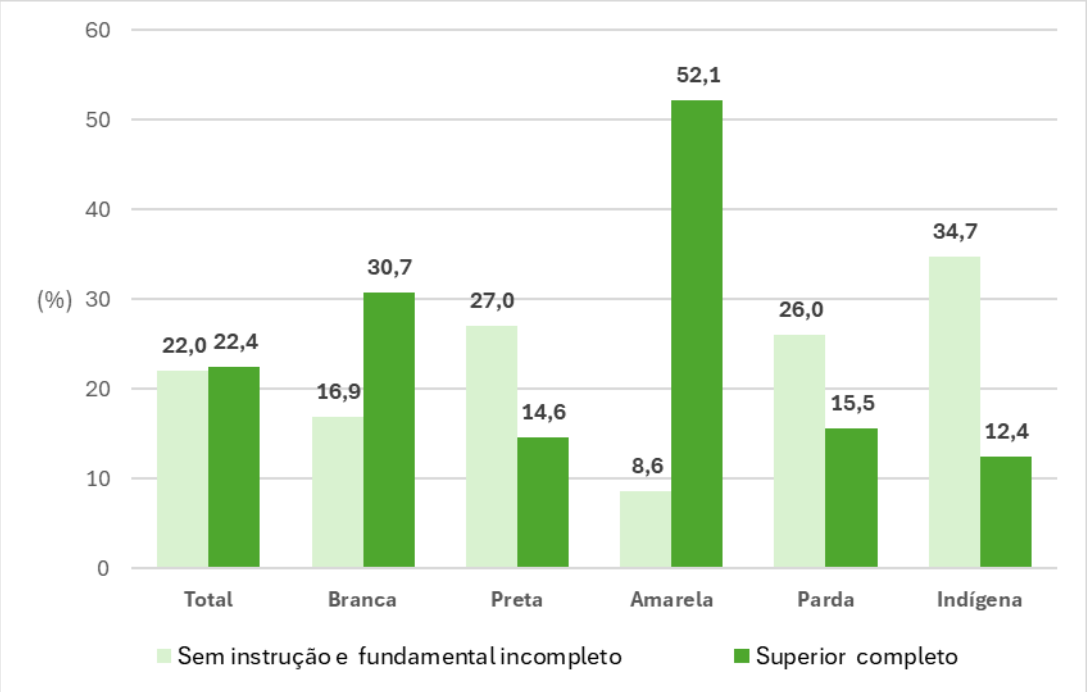

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

Notas: 1. A categoria "Total" de cor ou raça incluí pessoas de cor ou raça ignorada, categoria que foi omitida no gráfico.
2. Os resultados apresentados para as pessoas de cor ou raça indígenas têm por base apenas a declaração de cor ou raça, não representando o total da população indígena recenseada em 2022, o qual compreende as pessoas assim declaradas no quesito sobre cor ou raça e as que responderam positivamente à pergunta "Se considera indígena?" do quesito de cobertura.

Além dos perfis diferenciados por várias características, tais como as que foram apresentadas, as parcelas masculina e feminina da população ocupada distribuíram-se de forma bastante distinta pelos segmentos da economia e na forma e intensidade de inserção no mercado de trabalho.

No que concerne à composição da população ocupada no trabalho principal por grandes grupos de ocupação, em 2022, a maior concentração foi em Trabalhadores dos serviços, vendedores dos comércios e mercados (20,6%), vindo, em seguida, Ocupações elementares (17,2%). O terceiro grande grupo de ocupação a absorver mais pessoas ocupadas foi o de Trabalhadores qualificados, operários e artesões da construção, das artes mecânicas e outros ofícios que registrou 13,0% do total de ocupados. O grupo de Profissionais das ciências e intelectuais (11,9%).

Mesmo tendo 43,6% de participação no pessoal ocupado total, o percentual de mulheres superou o de homens em três grandes grupos de ocupação: Profissionais das ciências e intelectuais (60,8%)[5], Trabalhadores de apoio administrativo (64,9%) e Trabalhadores dos

[5] A elevada participação de mulheres nesse grupamento ocorreu, sobretudo, nas categorias *Professores do ensino fundamental* e *Profissionais de enfermagem,* ocupações bastante numerosas que apresentaram rendimento médio substancialmente abaixo da média do grupamento.

serviços, vendedores dos comércios e mercados (59,0%). Por outro lado, cabe destacar que em dois grandes grupos a participação feminina foi bastante reduzida, inferior a 10%: Operadores de instalações e máquinas e montadores (7,5%) e Membros das forças armadas, policiais e bombeiros militares (9,3%) (Tabela 3).

Tabela 3

Distribuição percentual das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas por sexo e percentual de mulheres na população de 14 anos ou mais de idade ocupadas segundo os grandes grupos de ocupação no trabalho principal - Brasil – 2022

Grande grupo de ocupação	Distribuição das pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência (%)			Percentual de mulheres na população de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência (%)
	Total	Sexo		
		Homens	Mulheres	
Total (1)	**100,0**	**100,0**	**100,0**	**43,6**
Diretores e gerentes	4,6	4,8	4,3	41,1
Profissionais das ciências e intelectuais	11,9	8,3	16,6	60,8
Técnicos e profissionais de nível médio	7,8	7,4	8,4	46,8
Trab. de apoio administrativo	8,0	5,0	12,0	64,9
Trab. dos serviços, vendedores dos comércios e mercados	20,6	14,9	27,9	59,0
Trab. qualificados da agropecuária, florestais, da caça e da pesca	5,0	7,2	2,3	19,5
Trab. qualificados, operários e artesões da construção, das artes mecânicas e outros ofícios	13,0	19,1	5,1	17,1
Operadores de instalações e máquinas e montadores	7,6	12,5	1,3	7,5
Ocupações elementares	17,2	16,4	18,1	46,1
Membros das forças armadas, policiais e bombeiros militares	0,6	1,0	0,1	9,3

(1) Inclusive as pessoas com ocupação mal definida.

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

A distribuição da população ocupada por atividade econômica mostrou que, em cinco das 21 seções de atividade do trabalho principal, inseriam-se quase a metade (49,2%) desse contingente. A seção Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas concentrava 17,1% das pessoas ocupadas; Indústrias de transformação, 10,2%; Construção, 7,8%; Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura, 7,5% e Educação, 6,6%. Além dessas cinco seções de atividade, outras três ainda tiveram participação na população ocupada acima de 5%, em 2022: Saúde humana e serviços sociais (6,1%), Transporte, armazenagem e correio (6,1%) e Atividades administrativas e serviços complementares (5,2%).

As distribuições das populações masculina e feminina nas atividades econômicas apresentaram significativas diferenças. No contingente de homens ocupados, 52,7% estavam concentrados em quatro seções de atividade: Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas (17,1 %), Construção (13,4 %), Indústrias de transformação (11,5 %) e Agricultura,

pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (10,7%). Na população feminina, as quatro principais seções de atividade ocupavam 48,2% das mulheres, sendo as seguintes: *Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas* (17,0%), *Educação* (11,4%), *Saúde humana e serviços sociais* (10,7%), *Serviços domésticos* (9,0%).

Cabe ressaltar que, independentemente da sua participação no total da população ocupada, existem seções de forte predominância masculina ou feminina. Serviços domésticos se caracterizou por apresentar a mais acentuada diferença, com 93,1% de pessoas ocupadas do sexo feminino. Outras atividades em que predominou a presença das mulheres foram: Saúde humana e serviços sociais (77,1%), Educação (75,3%), Outras atividades de serviços (66,8%), e Alojamento e alimentação (61,3%). Por outro lado, as seções de atividade com menor representatividade feminina foram Construção (3,6%), Transporte, armazenagem e correio (9,3%) e Indústrias extrativas (14,4%) (Tabela 4).

Tabela 4

Distribuição percentual das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas, **por sexo, e percentual de mulheres na população de 14 anos ou mais de idade, segundo a seção de atividade do trabalho principal - Brasil – 2022**

Seção de atividade	Distribuição das pessoas de 14 anos ou mais de			Percentual de mulheres na população de 14 anos ou mais de idade, ocupada na semana de referência (%)
	Total	Sexo		
		Homens	Mulheres	
Total (1)	**100,0**	**100,0**	**100,0**	**43,6**
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	7,5	10,7	3,4	19,7
Indústrias extrativas	0,4	0,6	0,1	14,4
Indústrias de transformação	10,2	11,5	8,5	36,3
Eletricidade e gás	0,2	0,3	0,1	19,0
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	0,8	1,0	0,5	27,1
Construção	7,8	13,4	0,7	3,6
Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas	17,1	17,1	17,0	43,5
Transporte, armazenagem e correio	6,0	9,7	1,3	9,3
Alojamento e alimentação	4,3	3,0	6,1	61,3
Informação e comunicação	1,7	2,2	1,1	26,9
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	1,3	1,1	1,5	52,0
Atividades imobiliárias	0,5	0,5	0,5	44,0
Atividades profissionais, científicas e técnicas	3,9	3,5	4,5	49,6
Atividades administrativas e serviços complementares	5,2	5,1	5,3	44,4
Administração pública, defesa e seguridade social	4,6	4,8	4,4	41,5
Educação	6,6	2,9	11,4	75,3
Saúde humana e serviços sociais	6,1	2,5	10,7	77,1
Artes, cultura, esporte e recreação	1,0	1,0	0,9	39,5
Outras atividades de serviços	3,8	2,2	5,8	66,8
Serviços domésticos	4,2	0,5	9,0	93,1
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	0,0	0,0	0,0	53,2

(1) Inclusive as pessoas com ocupação mal definida.

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

Posição na ocupação

No que concerne à posição na ocupação no trabalho principal, a categoria que mais concentrou pessoal foi a de Empregados[6] (69,2%), sendo que a absorção na parcela feminina (73,8%) foi maior que na masculina (65,6%). Por outro lado, as participações nas categorias de trabalhador por conta própria e empregador no contingente masculino foram mais elevadas que no feminino, enquanto na categoria Trabalhador familiar auxiliar ocorreu o inverso. Somadas, as categorias Empregador e Trabalhadores por conta própria representaram 33,8%, para os homens, e 25,0%, para as mulheres (Gráfico 6).

Gráfico 6

Distribuição percentual das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas por sexo, segundo a posição na ocupação no trabalho principal – Brasil – 2022

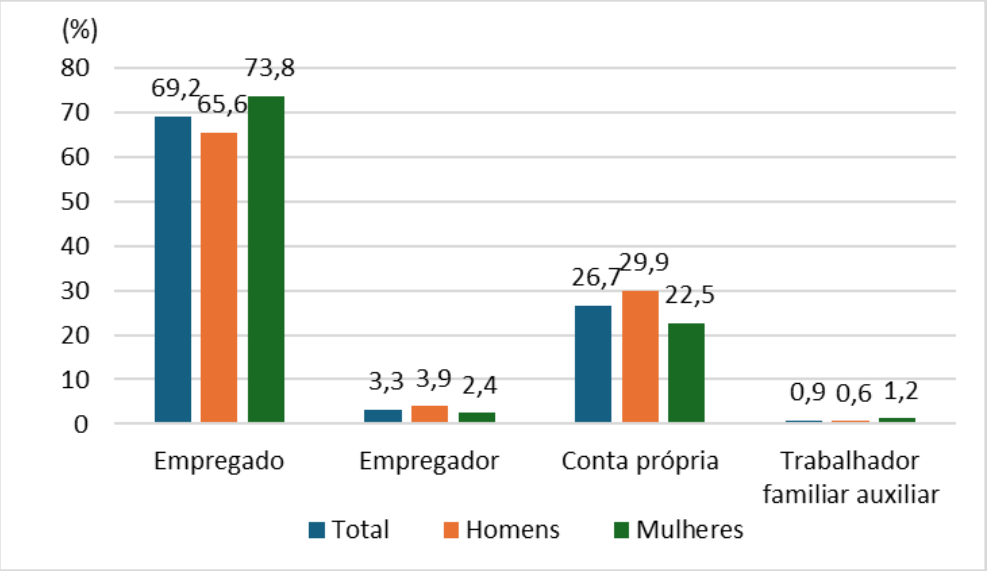

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

O confronto das distribuições de cada sexo da categoria mais numerosa, Empregados, mostrou que, dentre os homens, 61,6% eram empregados no setor privado com carteira de trabalho assinada. Em relação às mulheres, este percentual alcançava 50,3%. Entretanto, a composição de mulheres na categoria de militares e servidores estatutários (16,7%) foi superior à dos homens (11,1%), assim como para o conjunto de empregados no setor público com carteira de trabalho assinada (1,7%, dos homens, e 2,8%, das mulheres). O subgrupo dos trabalhadores domésticos se caracterizou por representar parcela considerável de mulheres, 11,4%, contra apenas 0,5% de homens, somadas as categorias com e sem carteira de trabalho assinada. Entre os empregados no setor privado sem carteira, a parcela masculina (22,1%)

[6] A categoria Empregados compreende as seguintes subcategorias: Empregado no setor privado exclusive trabalhador doméstico, Trabalhador doméstico, Militar do exército, da marinha, da aeronáutica, da polícia militar ou do corpo de bombeiros militar, Empregado no setor público e Empregado de empresas estatais.

superou a feminina (14,3%), ocorrendo o inverso na categoria correlata no setor público (2,4%, para homens, e 4,0%, para mulheres) (Tabela 5).

Tabela 5

Distribuição percentual **das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas como empregadas, por sexo, segundo a categoria do emprego no trabalho principal – 2022**

Subgrupo e categoria do emprego no trabalho principal	Distribuição das pessoas de 14 anos ou mais de idade, empregadas no trabalho principal da semana de referência (%)		
	Total	Sexo	
		Homens	Mulheres
Total	**100**	**100**	**100**
Empregado no setor privado com carteira assinada	56,3	61,6	50,3
Empregado no setor privado sem carteira assinada	18,5	22,1	14,3
Trabalhador doméstico com carteira assinada	1,5	0,1	3,1
Trabalhador doméstico sem carteira assinada	4,1	0,4	8,3
Militar e servidor estatutário	13,7	11,1	16,7
Empregado no setor público com carteira assinada	2,2	1,7	2,8
Empregado no setor público sem carteira assinada	3,1	2,4	4,0
Empregado de empresas estatais com carteira assinada	0,5	0,6	0,4
Empregado de empresas estatais sem carteira assinada	0,2	0,2	0,2

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

Rendimento do trabalho

O rendimento do trabalho constitui um dos principais indicadores objetivos da qualidade da inserção dos indivíduos no mercado de trabalho, ainda que não seja o único determinante. Destacando-se as pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas, verificou-se na distribuição pelos rendimentos de todos os trabalhos que a faixa com a maior concentração foi a de mais de 1 a 2 salários mínimos (32,7%), seguida daquela que continha o salário mínimo (mais de ½ a 1 salário mínimo), com 24,2%. Os dados revelaram também que, enquanto 35,3% das pessoas recebiam 1 salário mínimo ou menos como rendimento do trabalho, apenas cerca de 7,6% da população possuía rendimentos superiores a 5 salários mínimos (Gráfico 7).

Gráfico 7

Distribuição percentual das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas, segundo **as classes de rendimento – Brasil – 2022**

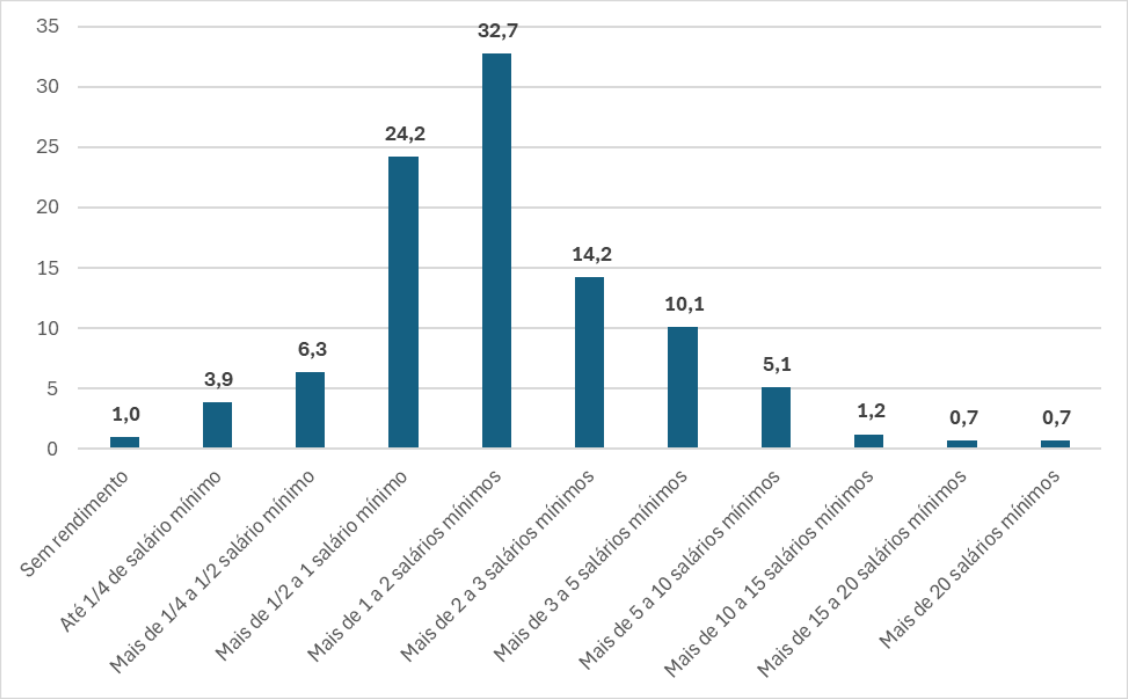

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

A diferenciação dos rendimentos do trabalho é bastante expressiva também quando considerado o nível geográfico, refletindo, em parte, a distribuição das atividades econômicas pelo Território Nacional. Considerando o rendimento nominal médio mensal de todos os trabalhos, em 2022, as pessoas ocupadas nas Regiões Norte (R$ 2.238) e Nordeste (R$ 2.015) recebiam, respectivamente, 78,5% e 70,7% do correspondente à média nacional (R$ 2.851). Por outro lado, a Região Centro-Oeste superou em 16,7% a média nacional e alcançou o maior rendimento nominal médio de todos os trabalhos, com R$ 3.292. Em seguida, as Regiões Sudeste (R$ 3.154) e Sul (R$ 3.190) tiveram resultados bastantes próximos entre si, também superiores à média nacional (Gráfico 8).

Gráfico 8

Rendimento nominal médio mensal de todos os trabalhos, das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas, por Grandes Regiões – 2022

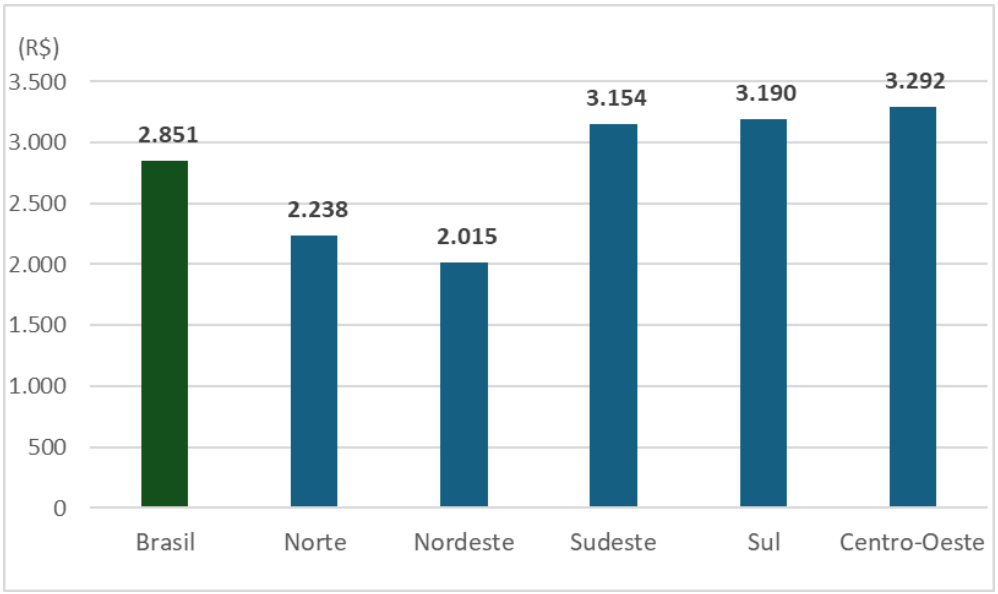

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

O recorte por Unidades da Federação indicou que havia 18 delas com resultados de rendimento nominal médio mensal de todos os trabalhos abaixo da média nacional, e somente 9 delas acima de R$ 2.851, o que reforça o retrato das disparidades territoriais nesta temática. As três Unidades da Federação que tinham os menores rendimentos médios de trabalho estavam situadas na Região Nordeste: Maranhão (R$ 1.855), Piauí (R$ 1.905) e Bahia (R$ 1.944). Por outro lado, as Unidades da Federação que registraram os maiores rendimentos médios foram Distrito Federal (R$ 4.715), São Paulo (R$ 3.460) e Santa Catarina (R$ 3.391) (Gráfico 9).

Gráfico 9

Rendimento nominal médio mensal de todos os trabalhos, das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas, por Unidades da Federação – 2022

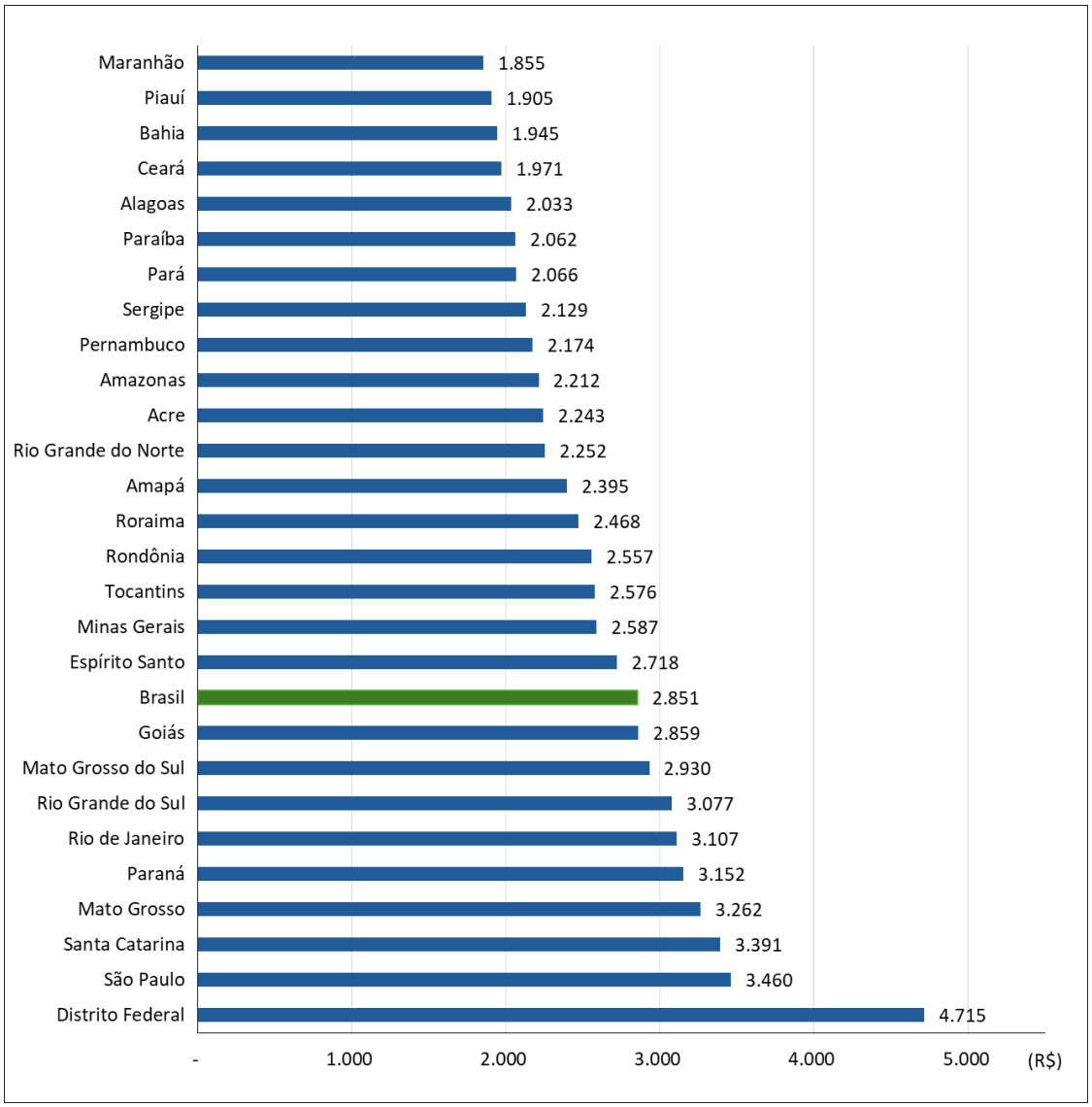

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

Em 2022, o recorte territorial municipal aponta que dentre os 5.571 municípios, 520 deles apresentaram o rendimento nominal médio mensal de todos os trabalhos das pessoas ocupadas com rendimento abaixo de 1 salário mínimo (R$1.212) no período de referência da pesquisa. Por outro lado, 19 municípios brasileiros possuíam o indicador acima de R$ 4.848, ou seja, acima de 4 salários mínimos naquela data. Os dez municípios com os menores rendimentos médios mensais de todos os trabalhos situavam-se na Região Nordeste, sendo que o menor valor foi encontrado em Cachoeira Grande/MA (R$ 759), seguido por Caraúbas do Piauí/PI (R$ 788) e Mulungu do Morro/BA (R$ 805). Por outro lado, os 10 municípios com os maiores rendimentos médios do trabalho estavam concentrados nas Regiões Sul e Sudeste,

com destaque para Nova Lima/MG (R$ 6.929), São Caetano do Sul/SP (R$6.167) e Santana de Parnaíba/SP (R$ 6.081) (Tabela 6).

Tabela 6

Rendimento nominal médio mensal de todos os trabalhos, das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas com rendimento do trabalho – **municípios com menores e maiores indicadores, segundo a posição desses municípios – 2022**

Posição	Municípios com menores Rendimentos do trabalho	Valor (R$)	Municípios com maiores Rendimentos do trabalho	Valor (R$)
1	Cachoeira Grande (MA)	759	Nova Lima (MG)	6.929
2	Caraúbas do Piauí (PI)	788	São Caetano do Sul (SP)	6.167
3	Mulungu do Morro (BA)	805	Santana de Parnaíba (SP)	6.081
4	Bacurituba (MA)	811	Petrolândia (SC)	5.989
5	São João do Arraial (PI)	820	Vespasiano Corrêa (RS)	5.779
6	Betânia do Piauí (PI)	828	Tunápolis (SC)	5.417
7	São José do Piauí (PI)	833	Marema (SC)	5.395
8	Salitre (CE)	851	Niterói (RJ)	5.371
9	Tomar do Geru (SE)	876	Nova Ramada (RS)	5.328
10	Cedral (MA)	878	Vitória (ES)	5.242

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

A desagregação dos dados por sexo, bem como a segmentação por cor ou raça, revela-se essencial para o conhecimento e análise das desigualdades estruturais presentes na sociedade brasileira. A reconhecida diferença entre sexos no quesito rendimento do trabalho permaneceu presente em 2022, com o rendimento nominal médio mensal de todos os trabalhos da população ocupada masculina (R$ 3.115) superando em 24,3% o das mulheres nesta condição (R$ 2.506). Já o recorte por cor ou raça mostrou resultados mais elevados para as categorias amarela (R$ 5.942) e branca (R$ 3.659), que registraram resultados consideravelmente acima da média nacional (R$ 2.851). Abaixo da média nacional, as categorias de cor ou raça parda (R$2.186) e preta (R$ 2.061) apresentaram indicadores semelhantes, enquanto a população de cor ou raça indígena apresentou o menor rendimento médio do trabalho (R$ 1.683) (Gráfico 10).

Gráfico 10

Rendimento nominal médio mensal de todos os trabalhos, das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas, por sexo e cor ou raça – **Brasil – 2022**

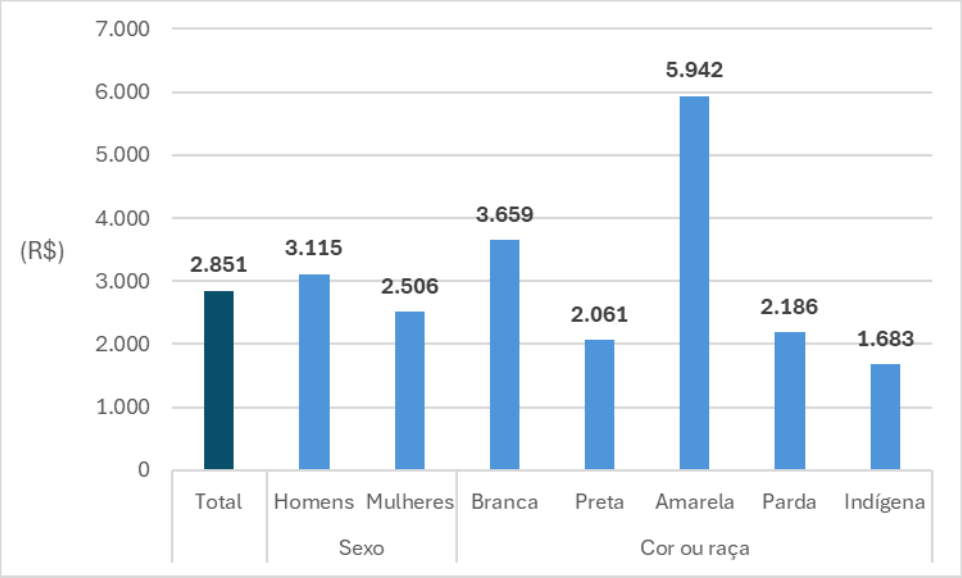

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

Notas: 1. A categoria "Total" de cor ou raça incluí pessoas de cor ou raça ignorada, categoria que foi omitida no gráfico.

2. Os resultados apresentados para as pessoas de cor ou raça indígenas têm por base apenas a declaração de cor ou raça, não representando o total da população indígena recenseada em 2022, o qual compreende as pessoas assim declaradas no quesito sobre cor ou raça e as que responderam positivamente à pergunta "Se considera indígena?" do quesito de cobertura.

O recorte por nível de instrução agrega mais elementos para a investigação da desigualdade de rendimentos do trabalho entre as categorias de sexo e cor ou raça. Em 2022, as pessoas ocupadas do sexo masculino recebiam rendimentos nominais mensais de todos os trabalhos superior ao das pessoas ocupadas do sexo feminino, qualquer que fosse o nível de instrução analisado, sendo a maior diferença na categoria Superior completo (Gráfico 11).

Gráfico 11

Rendimento nominal médio mensal de todos os trabalhos das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas, com rendimento do trabalho, por sexo, segundo o nível de instrução – Brasil – 2022

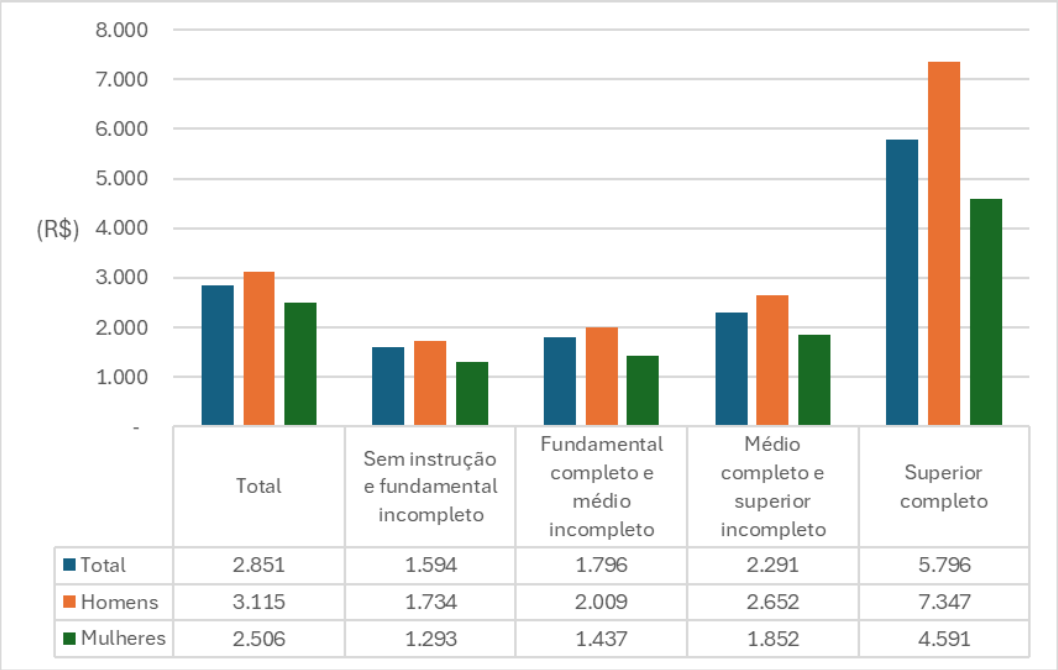

	Total	Sem instrução e fundamental incompleto	Fundamental completo e médio incompleto	Médio completo e superior incompleto	Superior completo
Total	2.851	1.594	1.796	2.291	5.796
Homens	3.115	1.734	2.009	2.652	7.347
Mulheres	2.506	1.293	1.437	1.852	4.591

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

Considerando o mesmo indicador por cor ou raça, em 2022, a pessoas ocupadas de cor ou raça como amarela, seguidas pelas de cor ou raça branca, recebiam os rendimentos médios nominais mensais de todos os trabalhos mais elevados em todas as categorias de nível de instrução. As pessoas ocupadas de cor ou raça preta, parda e indígena registraram resultados inferiores à média nos respectivos níveis de instrução, sendo que a maior discrepância ocorreu na categoria Superior completo (Gráfico 12).

Gráfico 12

Rendimento nominal médio mensal de todos os trabalhos das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas, por cor ou raça, segundo o nível de instrução – Brasil – 2022

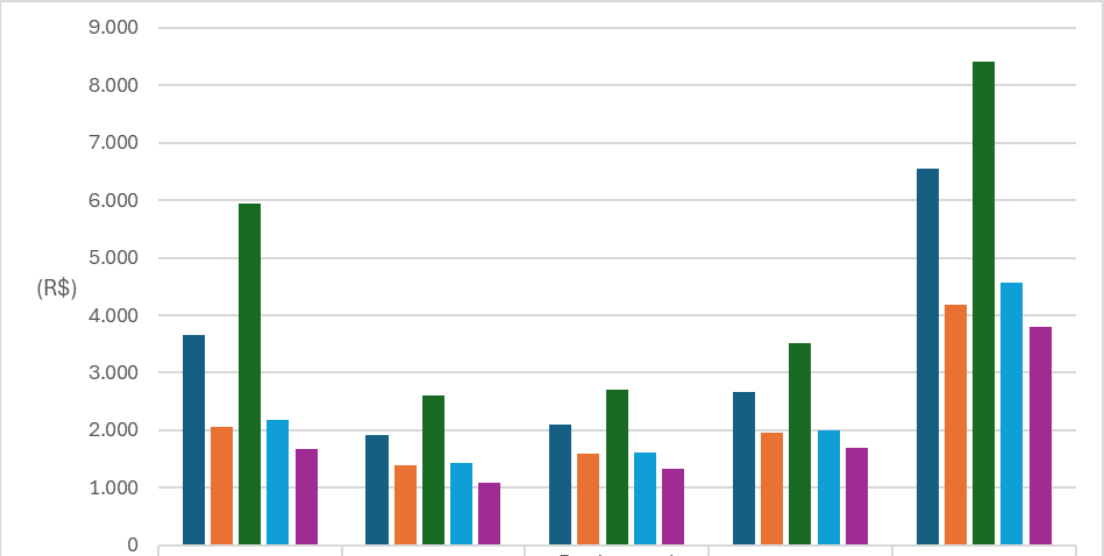

	Total	Sem instrução e fundamental incompleto	Fundamental completo e médio incompleto	Médio completo e superior incompleto	Superior completo
Branca	3.659	1.923	2.094	2.660	6.547
Preta	2.061	1.387	1.584	1.951	4.175
Amarela	5.942	2.613	2.703	3.520	8.411
Parda	2.186	1.428	1.615	2.005	4.559
Indígena	1.683	1.084	1.323	1.693	3.799

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

Notas: 1. A categoria "Total" de cor ou raça incluí pessoas de cor ou raça ignorada, categoria que foi omitida no gráfico.
2. Os resultados apresentados para as pessoas de cor ou raça indígenas têm por base apenas a declaração de cor ou raça, não representando o total da população indígena recenseada em 2022, o qual compreende as pessoas assim declaradas no quesito sobre cor ou raça e as que responderam positivamente à pergunta "Se considera indígena?" do quesito de cobertura.

Rendimento de todas as fontes

Na composição do rendimento domiciliar total, consideram-se os rendimentos de todos os trabalhos, assim como os rendimentos provenientes de outras fontes, diferentes do trabalho. Dentre as outras fontes, incluem-se os rendimentos de aposentaria, pensão, benefícios de programas sociais do governo, rendimentos de aluguel ou arrendamento, além de outras origens. Analisando a participação percentual na composição do rendimento domiciliar da população residente em domicílios particulares permanentes, por tipo de rendimento, observa-se que no Brasil, em 2022, o rendimento de todos os trabalhos compunha 75,5% do rendimento mensal domiciliar, ao passo que os 24,5% restantes provinham de outras fontes (Gráfico 13).

Entre as Grandes Regiões, havia diferenças marcantes na composição do rendimento domiciliar desta população, com a participação do rendimento de todos os trabalhos variando de 67,9%, na Região Nordeste, a 80,6%, no Centro-Oeste, o que representa uma diferença de 12,8 pontos percentuais (p.p). de participação. Nas demais Grandes Regiões, o rendimento do trabalho respondeu por pouco mais de ¾ do rendimento domiciliar: 76,1%, na Região Norte, 76,7%, na Sudeste, e 76,9%, na Sul. Nota-se, portanto, que na Região Nordeste quase 1/3 do rendimento domiciliar total era proveniente de outras fontes, como aposentadorias, pensões e benefícios de programas sociais, percentual bastante acima do registrado nas demais Grandes Regiões. Ressalta-se que o Nordeste é a região que apresenta o menor nível de ocupação da população de 14 anos ou mais, o que pode contribuir, entre outros fatores, para a menor participação relativa do trabalho na composição do rendimento domiciliar.

Gráfico 13

Participação percentual na composição do rendimento domiciliar dos moradores em domicílios particulares permanentes, por tipo de rendimento, segundo as Grandes Regiões - 2022

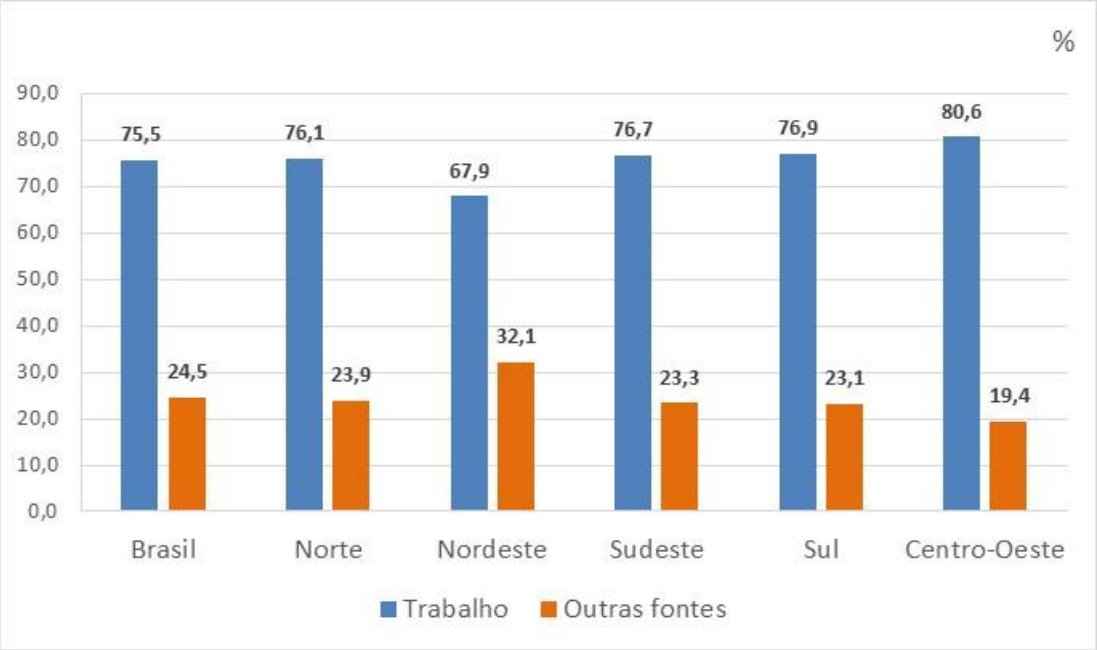

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

Por Unidade da Federação, observa-se que todos os estados da Região Nordeste registraram uma participação do rendimento do trabalho na composição do rendimento domiciliar inferior a 70%, sendo que no Piauí essa participação foi de 64,3%, a menor entre as Unidades da Federação. Fora da Região Nordeste, os menores percentuais foram computados no Rio de Janeiro (71,2%) e no Rio Grande do Sul (72,7%)[7], o que pode sinalizar a importância

[7] Segundo a PNAD Contínua, em 2022, o Rio Grande do Sul e o Rio de Janeiro apresentavam, em comparação às demais Unidades da Federação, os maiores percentuais de pessoas com rendimento de aposentadoria e pensão na população residente. Além disso, entre as Unidades da Federação fora da

de rendimentos de aposentadorias e pensões na composição do rendimento domiciliar desses Estados (Gráfico 14).

O Mato Grosso (84,5%), por outro lado, foi a Unidade da Federação com a maior participação do rendimento do trabalho na composição do rendimento domiciliar. As demais Unidades da Federação que registraram uma participação do rendimento de todos os trabalhos superior a 80% foram Goiás, Roraima e Amapá, todas localizadas nas regiões Centro-Oeste ou Norte. Nas demais regiões, os estados de Santa Catarina (79,7%), São Paulo (79,3%) e Paraná (79,0%) se destacaram pela participação do rendimento do trabalho na composição do rendimento domiciliar.

Região Nordeste, registraram as maiores participações percentuais de rendimentos provenientes de aposentaria e pensão na composição do rendimento médio mensal real domiciliar *per capita*. (Tais informações podem ser obtidas no SIDRA, nas tabelas 7426 e 7429)

Gráfico 14

Participação percentual do rendimento de todos os trabalhos na composição do rendimento domiciliar total dos moradores em domicílios particulares permanentes, segundo as Unidades da Federação – 2022

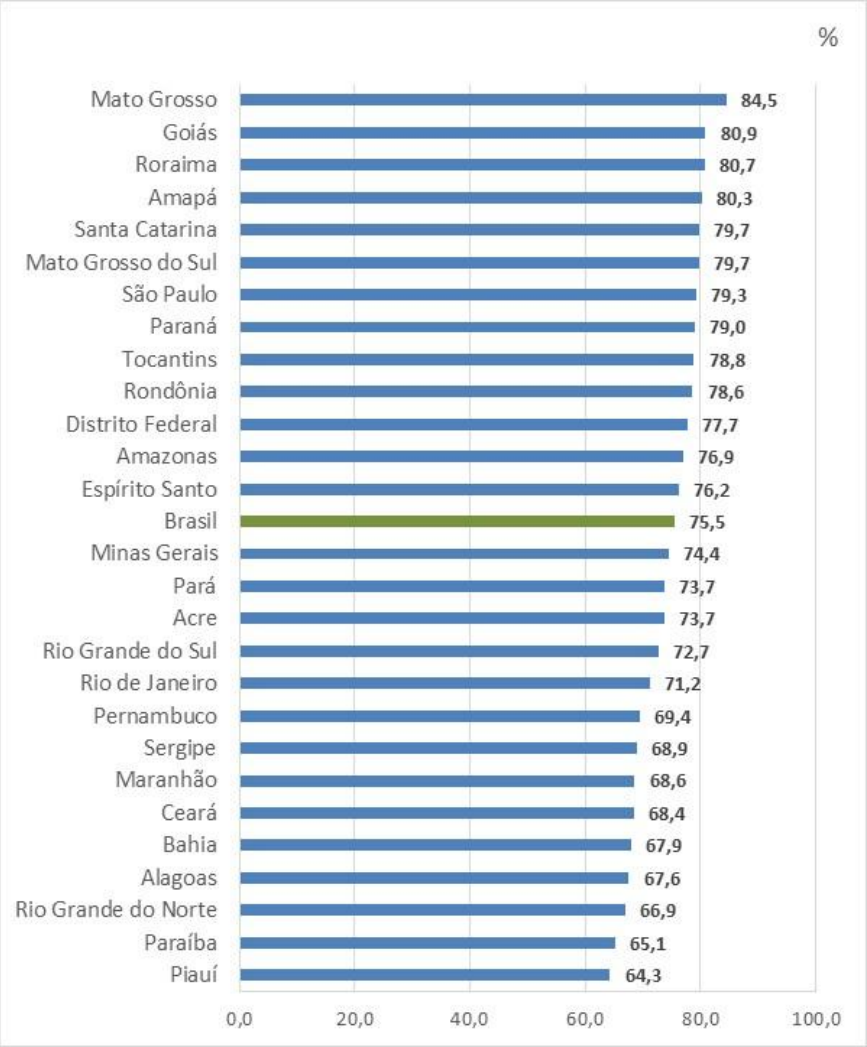

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

Nota: Exclusive as pessoas cuja condição no domicílio era de pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico

Em 2022, o recorte territorial municipal revelou que 21 municípios apresentaram uma participação do rendimento de todos os trabalhos na composição do rendimento domiciliar superior a 90%. Com a exceção do município mineiro de Nova Serrana, os demais localizavam-se todos na Região Centro-Oeste, sendo que 18 pertenciam ao Mato Grosso. Por outro lado, 117 municípios brasileiros registraram uma participação do rendimento do trabalho abaixo de 40%, o que significa que mais de 60% do rendimento domiciliar dessas unidades territoriais provinha de fontes diferentes do trabalho. Desse total, apenas três municípios localizavam-se fora da Região Nordeste, sendo dois em Minas Gerais (Comercinho e Pequeri) e um no Pará (São João da Ponta).

Os dez municípios com os maiores níveis de participação do rendimento do trabalho na composição do rendimento domiciliar estavam localizados na Região Centro-Oeste. O destaque foi para a forte presença de municípios do Mato Grosso (8 municípios), ocupando, inclusive, as quatro primeiras colocações: Querência (93,7%), Sapezal (93,5%), Primavera do Leste (92,9%) e Campo Novo do Parecis (92,8%). Em contrapartida, os 10 municípios com as menores proporções do rendimento do trabalho estavam concentrados na Região Nordeste, sendo mais da metade no Piauí (6 municípios). Entre os 10 municípios com menor participação, destacam-se aqueles em que menos de ¼ do rendimento domiciliar era proveniente do trabalho: Vera Mendes (23,0%), Jurema (24,8%) e Venha-Ver (24,8%) (Tabela 7).

Tabela 7

Participação percentual do rendimento de todos os trabalhos na composição do rendimento domiciliar total dos moradores em domicílios particulares permanentes – **municípios com menores e maiores indicadores, segundo a posição desses municípios - 2022**

Posição	Municípios com menores participações do rendimento do trabalho	Valor (%)	Municípios com maiores participações do rendimento do trabalho	Valor (%)
1	Vera Mendes (PI)	23,0	Querência (MT)	93,7
2	Jurema (PI)	24,8	Sapezal (MT)	93,5
3	Venha-Ver (RN)	24,8	Primavera do Leste (MT)	92,9
4	São Francisco do Piauí (PI)	25,8	Campo Novo do Parecis (MT)	92,8
5	Pau D'Arco do Piauí (PI)	26,9	Chapadão do Sul (MS)	92,7
6	Wall Ferraz (PI)	27,9	Sorriso (MT)	92,6
7	Manari (PE)	28,2	Chapadão do Céu (GO)	92,3
8	Vieirópolis (PB)	29,2	Santa Cruz do Xingu (MT)	92,1
9	Fartura do Piauí (PI)	31,8	Campos de Júlio (MT)	91,7
10	Olho d'Água Grande (AL)	31,8	Alto Taquari (MT)	91,6

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

Nota: Exclusive as pessoas cuja condição no domicílio era de pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico

A análise do rendimento de todas as fontes também permite a investigação de aspectos relacionados às desigualdades e distribuição de renda de uma população. Dentre outros indicadores que cumprem essa função, o *rendimento domiciliar per capita* é amplamente utilizado em análises socioeconômicas e como subsídios a elaboração de políticas públicas, devido ao fato de sua unidade de análise ser o domicílio. Seu valor médio é obtido a partir da soma do valor do rendimento mensal de todas as fontes (trabalho, aposentadorias e pensões, benefícios de programas sociais etc.) de todas as pessoas que residem no domicílio, dividindo[8] o total obtido pelo número de pessoas que residem nele. De forma distinta à seção destinada à análise do rendimento médio do trabalho, delimitada para a população com 14 anos ou mais

[8] O Rendimento Domiciliar *per capita* é calculado para todos os moradores em domicílios particulares permanentes, sem restrições de idade, excluindo as pessoas cuja condição no arranjo domiciliar era pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

de idade, o rendimento domiciliar *per capita* engloba todos os moradores do domicílio, ou seja, não há restrição de idade.

Em 2022, o rendimento mensal domiciliar *per capita* médio da população foi de R$ 1.638. Os valores mais elevados estavam nas Regiões Sul (R$ 2.058), Centro Oeste (R$ 1.953) e Sudeste (R$ 1.910) e os menores nas Regiões Nordeste (R$ 1.072) e Norte (R$ 1.075). O rendimento domiciliar *per capita* dessas duas últimas regiões foi o equivalente a 65,6% e 65,4%, respectivamente, do rendimento domiciliar *per capita* nacional e de 52,2% e 52,9% do rendimento domiciliar *per capita* da Região Sul do País (Gráfico 15).

Gráfico 15

Valor do rendimento mensal domiciliar *per capita* médio dos moradores em domicílios particulares permanentes, segundo as Grandes Regiões – 2022

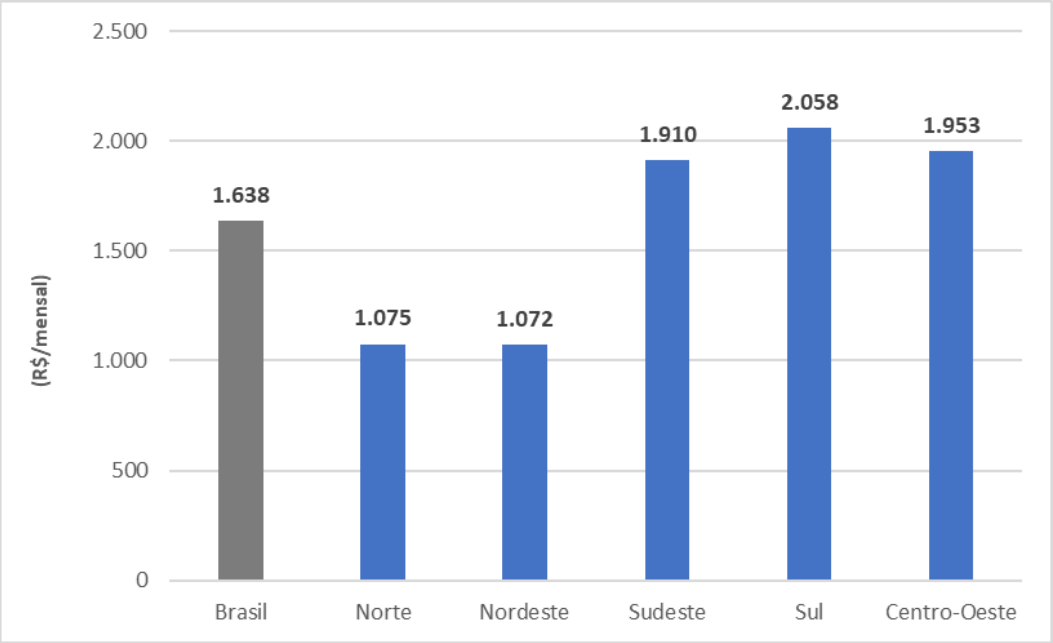

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

Nota: Exclusive as pessoas cuja condição no domicílio era de pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico

Em relação às Unidades da Federação, Distrito Federal (R$ 2.999), Santa Catarina (R$ 2.220) e São Paulo (R$ 2.093) foram as três que registraram os valores do rendimento mensal domiciliar *per capita* mais elevados. Por outro lado, Maranhão (R$ 900), Amazonas (R$ 980) e Pará (R$ 994) apresentaram os menores valores (Gráfico 16).

Gráfico 16

Valor do rendimento mensal domiciliar *per capita* médio dos moradores em domicílios particulares permanentes, segundo as Unidades da Federação - 2022

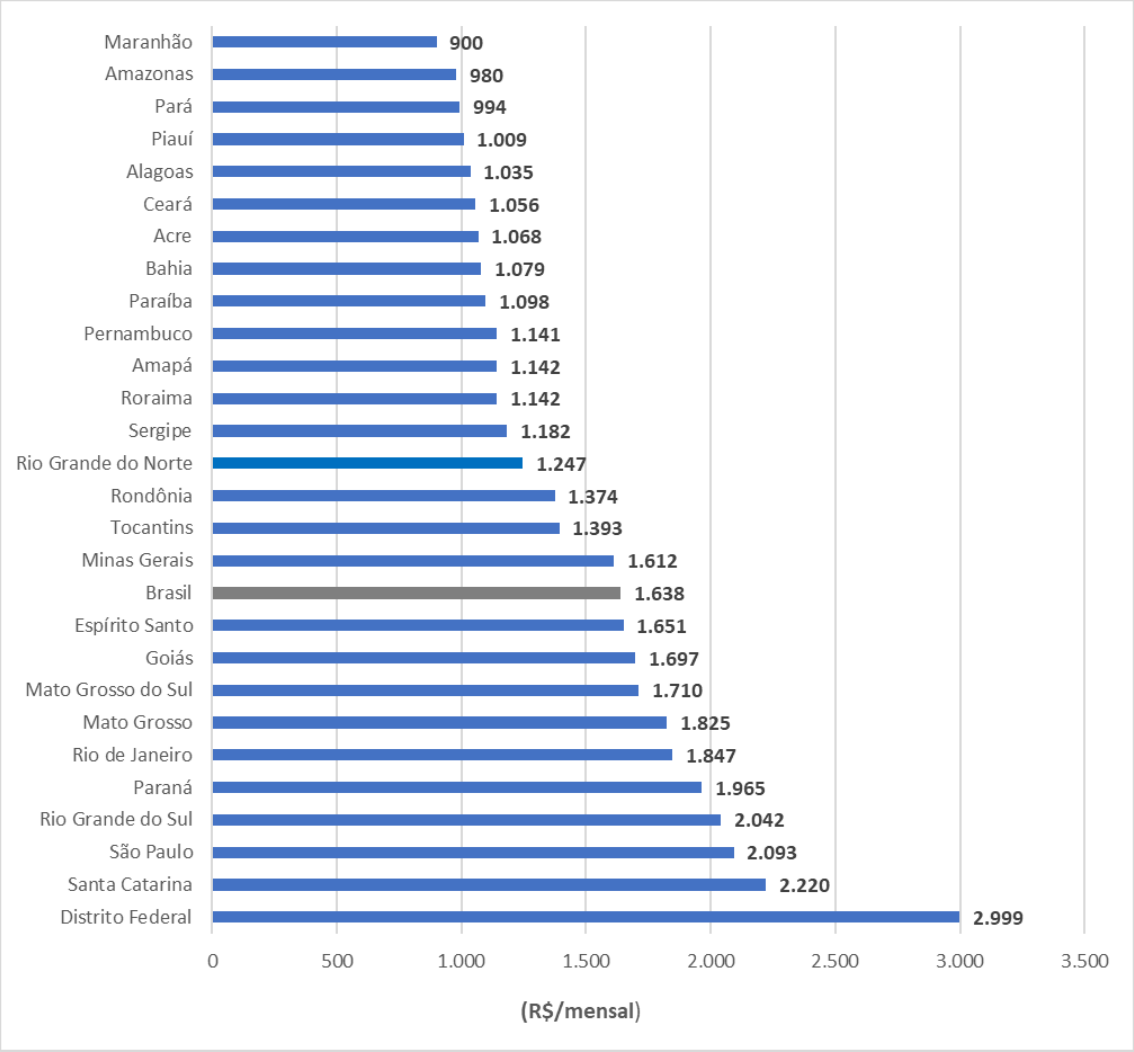

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

Nota: Exclusive as pessoas cuja condição no domicílio era de pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico

Em 2022, os dez municípios com os maiores rendimentos domiciliar mensal *per capita* médio estavam nas Regiões Sudeste e Sul do País, com destaque para Nova Lima/MG, com R$ 4.300, seguido por São Caetano do Sul/SP, com R$ 3.885, Florianópolis/SC, com R$ 3.636, Balneário Camboriú/SC, com R$ 3.584 e Niterói/RJ, com R$ 3.577. Por outro lado, os 10 municípios com os menores rendimentos domiciliar mensal *per capita* médio estavam nas Regiões Norte e Nordeste, com destaque pera Uiramutã/RR, com R$ 289, seguido por Bagre/PA e Manari/PE, ambos com R$ 359, Belágua/MA, com R$ 388 Cachoeira Grande/MA, com R$ 389 e São Paulo de Olivença/AM com R$ 397 (Tabela 8).

Tabela 8

Valor do rendimento mensal domiciliar *per capita* médio dos moradores em domicílios particulares permanentes – municípios com menores e maiores rendimentos mensal domiciliar **per capita médio, segundo a posição desses municípios - 2022**

Posição	Municípios com menores Rendimento domiciliar mensal *per capita* médio	Valor (em R$/mensal)	Municípios com maiores Rendimento domiciliar mensal *per capita* médio	Valor (em R$/mensal)
1	Uiramutã (RR)	289	Nova Lima (MG)	4.300
2	Bagre (PA)	359	São Caetano do Sul (SP)	3.885
3	Manari (PE)	359	Florianópolis (SC)	3.636
4	Belágua (MA)	388	Balneário Camboriú (SC)	3.584
5	Cachoeira Grande (MA)	389	Niterói (RJ)	3.577
6	São Paulo de Olivença (AM)	397	Santana de Parnaíba (SP)	3.465
7	Primeira Cruz (MA)	413	Marema (SC)	3.440
8	Humberto de Campos (MA)	416	Vitória (ES)	3.352
9	Marajá do Sena (MA)	426	Petrolândia (SC)	3.308
10	Tonantins (AM)	432	Tunápolis (SC)	3.288

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

Notas: Exclusive as pessoas cuja condição no domicílio era de pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico

A desagregação do rendimento mensal domiciliar *per capita* médio, por sexo, não revela grandes diferenças entre homens e mulheres, como no rendimento de todos os trabalhos, dado que o primeiro caso considera a distribuição de um mesmo rendimento por todos os integrantes do domicílio, o que pode acabar não revelando as diferenças que aparecem quando o rendimento está no nível individual. Quando a desagregação é feita levando em consideração a cor ou a raça, no entanto, as diferenças se mostram mais marcantes, onde sobressai um maior rendimento mensal domiciliar *per capita* médio entre a população amarela (R$ 3.520) e branca (R$ 2.207), quando comparado com a população preta (R$ 1.198), parda (R$ 1.190) e indígena (R$ 669). Essas diferenças também aparecem quando a desagregação por cor ou raça é feita para homens e mulheres (Gráfico 17).

Gráfico 17

Valor do rendimento mensal domiciliar ***per capita*** **médio dos moradores em domicílios particulares permanente, segundo o sexo e a cor ou raça – 2022**

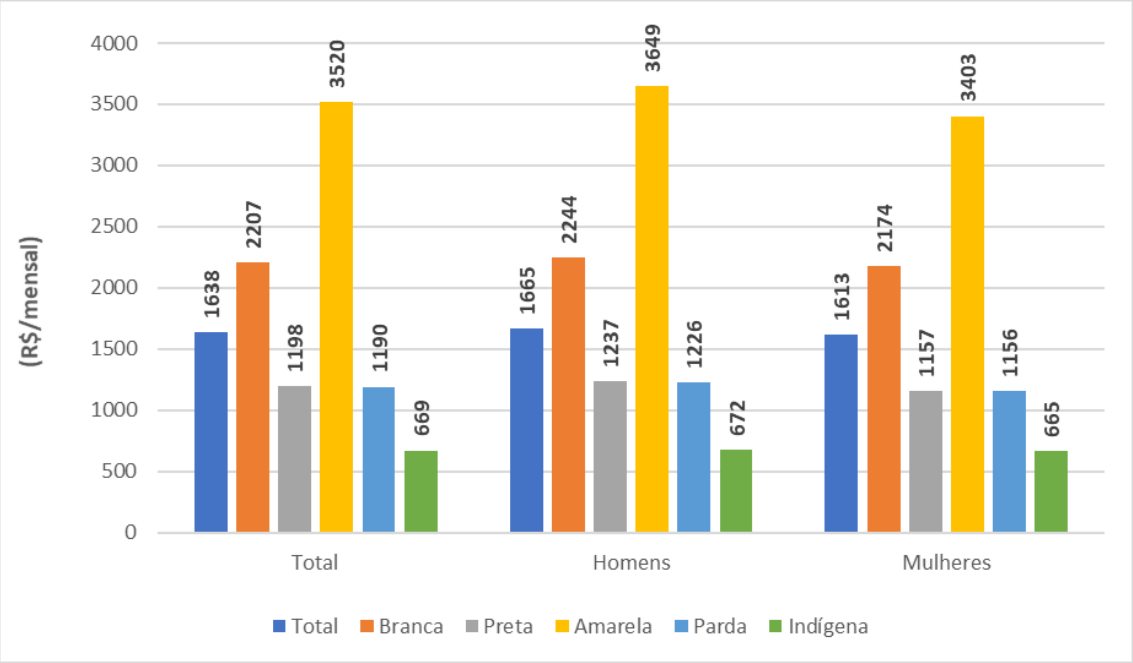

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

Notas: 1. Exclusive as pessoas cuja condição no domicílio era de pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico

2. A categoria "Total" de cor ou raça incluí pessoas de cor ou raça ignorada, categoria que foi omitida no gráfico.

3. Os resultados apresentados para as pessoas de cor ou raça indígenas têm por base apenas a declaração de cor ou raça, não representando o total da população indígena recenseada em 2022, o qual compreende as pessoas assim declaradas no quesito sobre cor ou raça e as que responderam positivamente à pergunta "Se considera indígena?" do quesito de cobertura.

Considerando a distribuição da população por classes de rendimento em salários mínimos, verifica-se que 13,3% da população brasileira possuía rendimento mensal domiciliar *per capita* médio de até ¼ salário mínimo, em 2022. Essa participação foi superior nas Regiões Norte (23,3%) e Nordeste (22,4%) e inferior nas Regiões Sul (5,4%), Centro-Oeste (8,1%) e Sudeste (9,1%). A maior concentração de pessoas entre as classes de menor rendimento nas Regiões Nordeste e Norte pode ser observada na proporção de pessoas ´com rendimento mensal domiciliar *per capita* médio até 1 salário mínimo que chegou a, respectivamente, 79,2% e 76,8%, acima, portanto, da média nacional (61,0%). Nas demais regiões, os percentuais foram mais baixos, com destaque para a Região Sul, com 44,0% (Gráfico 18)

Por outro lado, 39,0% da população brasileira tinha rendimento mensal domiciliar *per capita* médio de mais de 1 salário mínimo, participação que cai para 20,8% na Região Nordeste e 23,2% na Região Norte e aumenta nas Regiões Sul (56,0%), Sudeste (46,6%) e Centro-Oeste (46,4%).

Gráfico 18

Distribuição percentual dos moradores em domicílios particulares permanentes, por classes de rendimento mensal domiciliar *per capita* médio em salários mínimos, segundo as Grandes Regiões – 2022

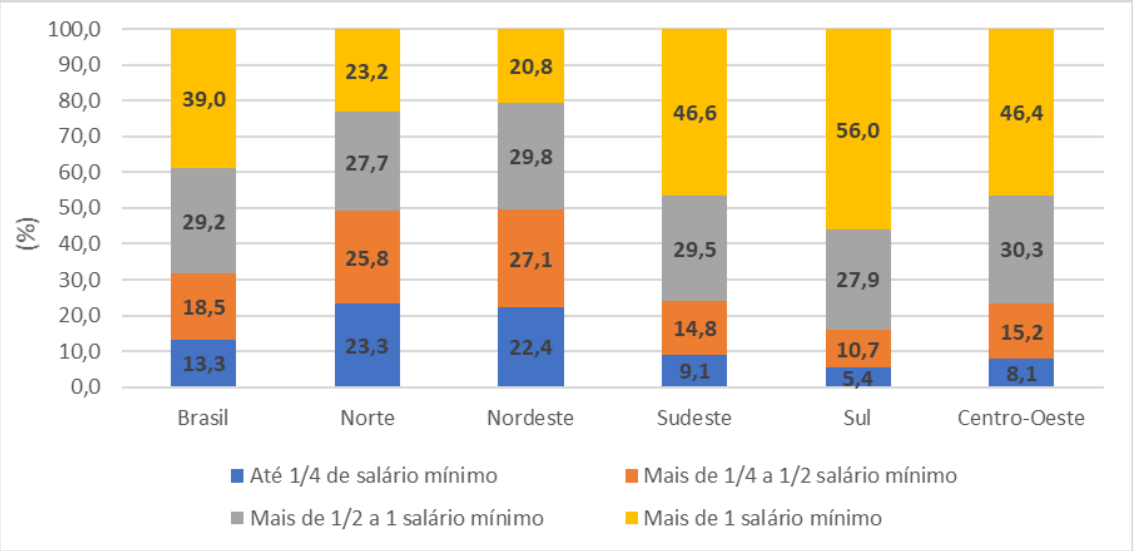

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

Notas: 1. O valor do salário mínimo mensal na data de referência do Censo Demográfico de 2022 era de R$ 1.212

2. Exclusive as pessoas cuja condição no domicílio era de pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico

Tratando mais detalhadamente da população que recebe rendimento mensal domiciliar *per capita* médio de até ¼ de salário mínimo, faixa que engloba os menores rendimentos e, portanto, concentra a população com maiores níveis de vulnerabilidade de renda, o Gráfico 19 apresenta sua distribuição pelas Unidades da Federação. Todos os Estados com percentuais acima da média brasileira (13,3%) se encontravam nas Regiões Norte e Nordeste do país, com destaque para os Estados do Amazonas (28,4%), Maranhão (26,6%) e Roraima (25,5%). As menores participações estavam nos Estados da Região Sul do país, com Santa Catarina (3,8%), Paraná (5,7%) e Rio Grande do Sul (6,1%).

Gráfico 19

Percentual **dos moradores em domicílios particulares permanentes com rendimento mensal domiciliar per capita médio de até ¼ de salário mínimo, por Unidades da Federação – 2022**

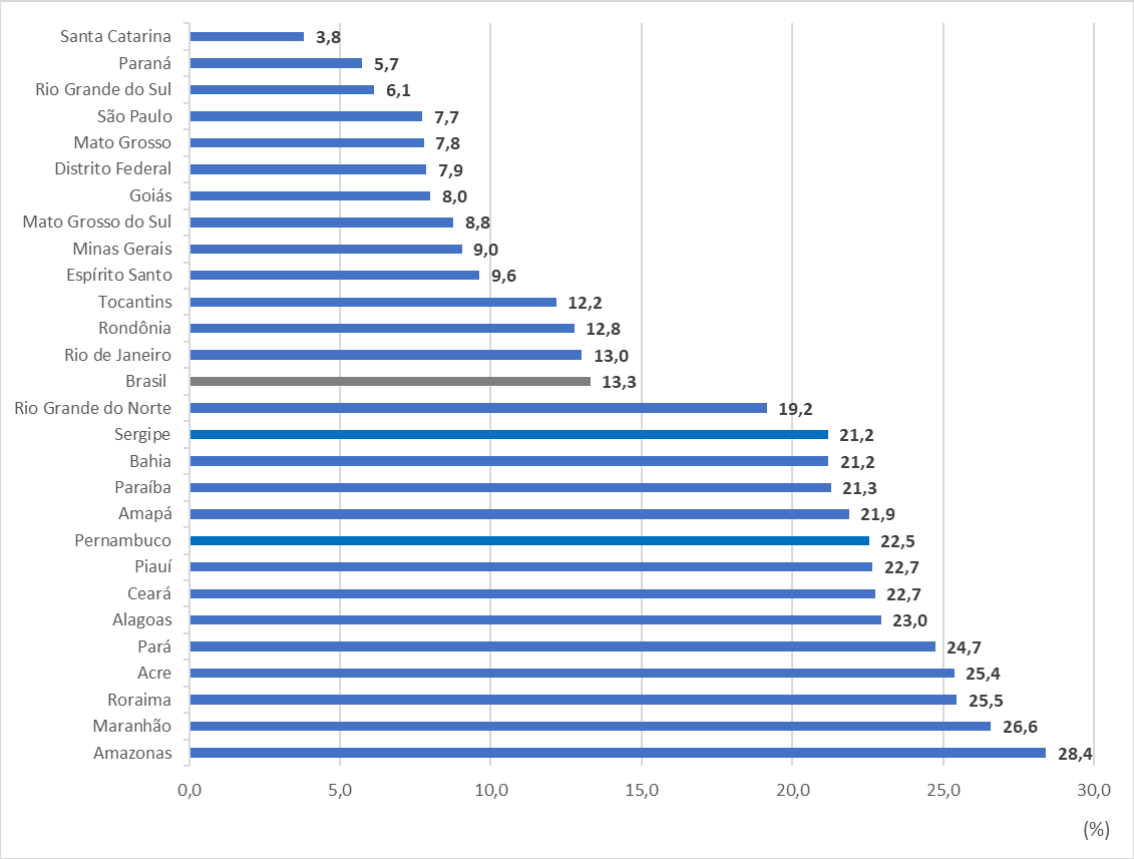

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

Notas: 1. O valor do salário mínimo mensal na data de referência do Censo Demográfico de 2022 era de R$ 1.212

2. Exclusive as pessoas cuja condição no domicílio era de pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico

Na desagregação por cor ou raça, a proporção de pessoas com rendimento mensal domiciliar *per capita* médio de até ¼ salário mínimo é menor entre as pessoas de cor ou raça amarela (6,6%) e branca (8,7%) e maior entre as pessoas de cor ou raça preta (14,9%), parda (17,0%) e, principalmente indígena, com 41,0%. Por outro lado, entre a população que possui o rendimento mensal domiciliar *per capita* médio acima de 1 salário mínimo, há 11,9% de pessoas de cor ou raça indígenas, 30,3% de pretas e 28,9% de pardas. Entre a população branca e amarela os percentuais foram de, respectivamente, 51,7% e 67,7% (Gráfico 20).

Gráfico 20

Distribuição percentual dos moradores em domicílios particulares permanentes, por classes de rendimento mensal domiciliar *per capita* médio em salários mínimos, segundo a cor ou raça – 2022

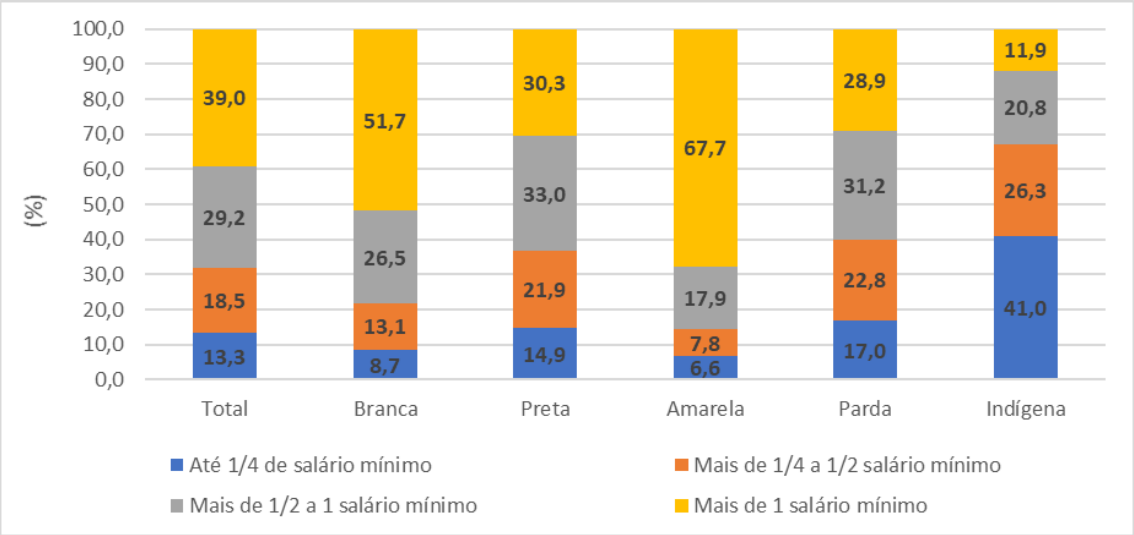

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

Notas: 1. O valor do salário mínimo mensal na data de referência do Censo Demográfico de 2022 era de R$ 1.212

2. Exclusive as pessoas cuja condição no domicílio era de pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico

3. A categoria "Total" de cor ou raça incluí pessoas de cor ou raça ignorada, categoria que foi omitida no gráfico.

4. Os resultados apresentados para as pessoas de cor ou raça indígenas têm por base apenas a declaração de cor ou raça, não representando o total da população indígena recenseada em 2022, o qual compreende as pessoas assim declaradas no quesito sobre cor ou raça e as que responderam positivamente à pergunta "Se considera indígena?" do quesito de cobertura.

O Índice de Gini é um dos principais indicadores que medem as desigualdades na distribuição de rendimentos da população, sendo utilizado para balizar políticas públicas de diferentes países. A construção deste indicador prevê a utilização de toda a informação disponível sobre rendimentos de uma população, considerando a distribuição como um todo e sintetizando-a em um único valor que varia de 0 a 1, sendo 0 a situação de perfeita igualdade na distribuição dos rendimentos e 1, de perfeita desigualdade, onde todo o rendimento estaria concentrado nas mãos de uma única pessoa.

Em 2022, o Índice de Gini do rendimento mensal domiciliar *per capita* médio foi de 0,542 para o Brasil. Os valores mais elevados estavam nas Regiões Norte (0,545) e Nordeste (0,541), as duas regiões com os menores rendimentos mensal domiciliar *per capita* médio do país. Nas Regiões Sudeste e Centro Oeste o Gini chegou a, respectivamente, 0,530 e 0,531, ao passo que na Região Sul foi registrado o menor valor (0,476) (Gráfico 21).

Gráfico 21

Índice de Gini do r**endimento mensal domiciliar *per capita* médio dos moradores em domicílios particulares permanentes, segundo as Grandes Regiões – 2022**

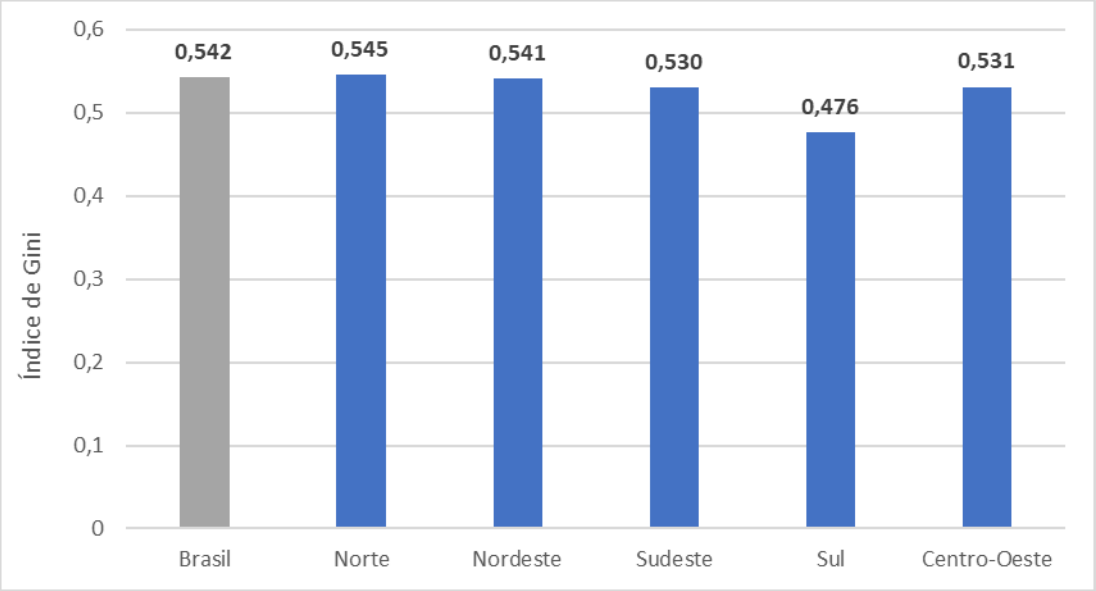

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

Notas: Exclusive as pessoas cuja condição no domicílio era de pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico

Em relação às Unidades da Federação, Distrito Federal (0,584), Rio de Janeiro (0,574) Amazonas e Roraima, ambas com 0,572, foram as quatro que registraram os maiores valores do Índice de Gini. Por outro lado, Santa Catarina (0,452), Paraná (0,482), Rio Grande do Sul (0,484) e Rondônia (0,489) apresentaram os menores valores (Gráfico 22).

Gráfico 22

Índice de Gini do rendimento mensal domiciliar *per capita* médio dos moradores em domicílios particulares permanentes, segundo as Unidades da Federação – 2022

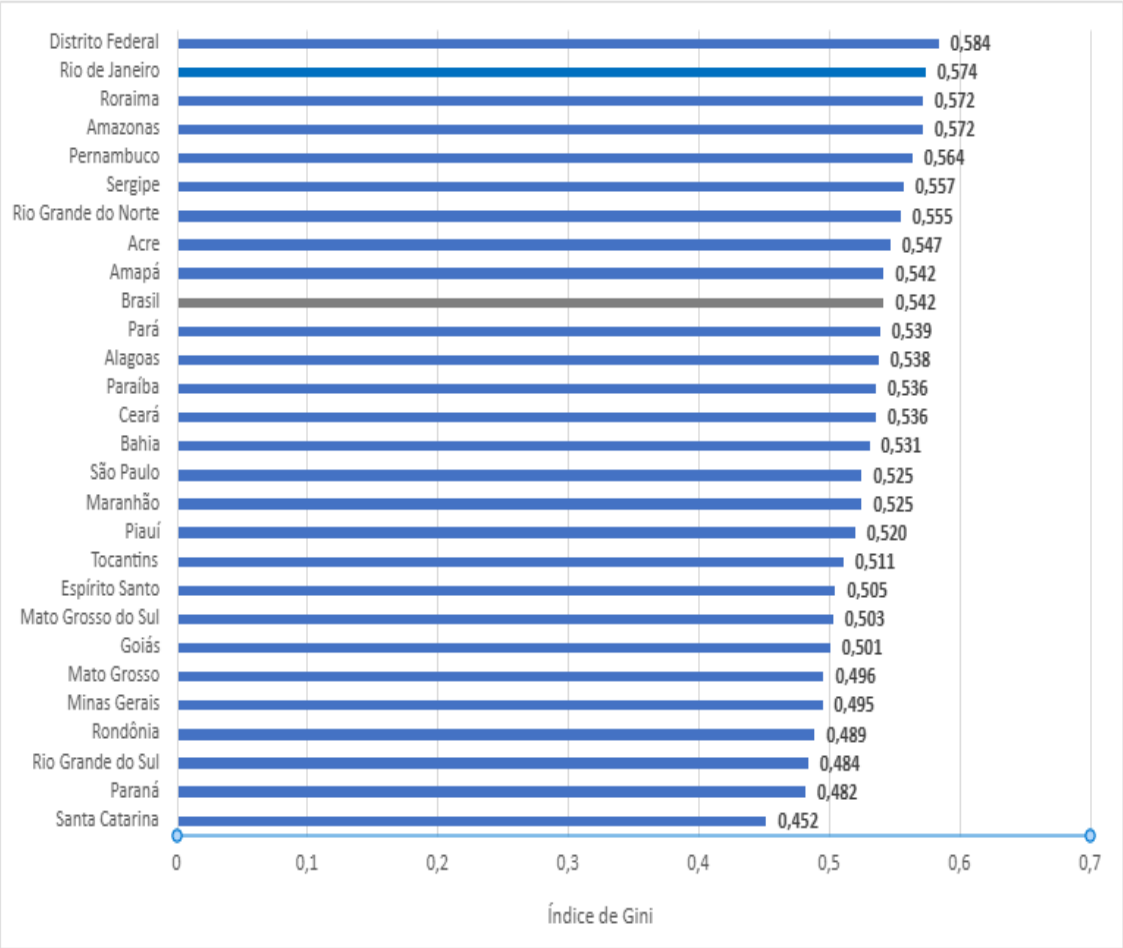

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares.

Notas: Exclusive as pessoas cuja condição no domicílio era de pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico

Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

CENSO Demográfico 2010. Rio de Janeiro, IBGE, 2011.

IBGE, Pesquisa de Orçamentos Familiares Volume 2 – Tratamentos das Informações. Série Relatórios Metodológicos, Volume 10. Rio de janeiro, 1991.

IBGE. *Censo Demográfico 2022:* População por idade e sexo - Pessoas de 60 anos ou mais de idade. Resultados do universo, Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102038.pdf. Acesso em: set. 2025.

IBGE. *Código de Boas Práticas das Estatísticas do IBGE*. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Informacoes_Gerais_e_Referencia/Codigo_de_Boas_Praticas_das_Estatisticas_do_IBGE.pdf. Acesso em: jun. 2023.

IBGE. *Divisão territorial brasileira 2022*. Rio de Janeiro, 202. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/23701-divisao-territorial-brasileira.html?=&t=o-que-e. Acesso em: jun. 2023.

IBGE. *Quadro geográfico de referência para produção, análise e disseminação de estatísticas*. 2. ed. Rio de Janeiro, 2022. 174 p. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/divisao-regional/24233-quadro-geografico-de-referencia-para-producao-analise-e-disseminacao-de-estatisticas.html?=&t=publicacoes. Acesso em: jun. 2023.

IBGE. *Arranjos Populacionais e Concentrações Urbanas do Brasil.* 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2016. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=299700. Acesso em: set. 2025.

IBGE. *Política de revisão de dados divulgados das operações estatísticas do IBGE*. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95286.pdf. Acesso em: jun. 2023.

IBGE. *Princípios fundamentais das estatísticas oficiais*: orientações para divulgações de resultados pelo IBGE. Rio de Janeiro, [2014]. 5 p. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/disseminacao/eventos/missao/codigos_principios.shtm. Acesso em: jun. 2023.

NAÇÕES UNIDAS. Comissão de Estatística. *Princípios fundamentais das estatísticas oficiais*. Rio de Janeiro: IBGE, [2017]. 3 p. Adotados na sessão espacial da Comissão de Estatística das Nações Unidas, em 11-15 de abril de 1994, e endossados pela Assembleia Geral das Nações Unidas, realizada em Nova Iorque, em 29 de janeiro de 2014. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/institucional/codigos-e-principios.html. Acesso em: jun. 2023.

NAÇÕES UNIDAS. Divisão de Estatística. *Principles and recommendations for population and housing censuses*. Rev. 3. New York: UNSD, 2017. 299 p. (ST/ESA/STAT/SER.M/67/Rev.3).Disponível em: https://unstats.un.org/unsd/demographic-social/Standards-and-Methods/files/Principles_and_Recommendations/Population-and-Housing-Censuses/Series_M67rev3-E.pdf. Acesso em: jun. 2023.

NAÇÕES UNIDAS. Comitê de Especialistas sobre a Gestão Global da Informação Geoespacial. *Global Statistical Geospatial Framework*. New York: United Nations, 2019. 46 p. Disponível em: https://unstats.un.org/unsd/statcom/51st-session/documents/The_GSGF-E.pdf. Acesso em: jun. 2023.

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação Técnica do Censo Demográfico

Giulia Fortes Scappini

Coordenação técnica da publicação

Bruno Mandelli Perez

Equipe técnica da temática de trabalho e rendimento

Americo Vicente Silva de Miranda Junior (CTD/DPE/IBGE)

André Geraldo de Moraes Simões (COPIS/DPE/IBGE)

Debora Ferreira de Souza (COMEQ/DPE/IBGE)

Denise Guichard Freire (COPIS/DPE/IBGE)

Gustavo Geaquino Fontes (COPAD/DPE/IBGE)

Elizabeth Belo Hypolito (COMEQ/DPE/IBGE)

João Hallak Neto (COPIS/DPE/IBGE)

Paulo Cesar Dick (COPIS/DPE/IBGE)

Ricardo Junqueira de Souza (COPIS/DPE/IBGE)

Diretoria de Geociências

Coordenação de Geografia

Felipe Mendes Cronemberger

Coordenação de Estruturas Territoriais

Roberto Ferreira Tavares

Gerência de Malha Setorial e Ordenamento Territorial

Felipe Leitão

Equipe

Antônio Henrique Mascarenhas Costa

Coordenação de Geomática

Rafael March Castaneda Filho

Gerência de Integração da Produção de Geoinformação

Aline Lopes Coelho

Equipe

Maurício Gonçalves e Silva

Rafael Damiati Ferreira

Colaboradores

Anderson Almeida Franca (COBAD/DTI/IBGE)

Carlos Jose da Fonseca Caride (CTD/DPE/IBGE)

Daniel Luiz Fonseca de Aguilar (COPAD/DPE/IBGE)

Fernando Balistrieri Laudanna (CTD/DPE/IBGE)

Filipe Oscar Carneiro Fonseca Leal (CTD/DPE/IBGE)

Glauco Ofranti Trindade (COBAD/DTI/IBGE)

Lucas Kilian Waechter (CTD/DPE/IBGE)

Magali Ribeiro Chaves (COBAD/DTI/IBGE)

Marcello Willians Messina Ribeiro (COBAD/DTI/IBGE)

Marcos Paulo Soares de Freitas (COMEQ/DPE/IBGE)

Marcos Vieira Petrungaro (GMIC/GAMIC/DTI)

Marcus Vinicius Morais Fernandes (COMEQ/DPE/IBGE)

Nicia Custodio Hansen Brendolin (COMEQ/DPE/IBGE)

Patricia de Oliveira dos Santos (COBAD/DTI/IBGE)

Paulo Ricardo Silva Moreira (CTD/DPE/IBGE)

Pedro Helal Chafir (CTD/DPE/IBGE)

Raphael Soares Moraes (CTD/DPE/IBGE)

Vitor Rebelo de Carvalho Britto (CTD/DPE/IBGE)

Viviane Cirillo Carvalho Quintaes (COPAD/DPE/IBGE)

Wanderson Suzart da Costa (CTD/DPE/IBGE)